Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Setembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2180

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º - **MARIA DAS DORES ALVES DA CRUZ** (TECNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2020.

_____
Gestor Da Secretaria De Saúde

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**
MARIA DAS DORES ALVES DA CRUZ
a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2020, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2020.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:D68CEC25

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2020**

EMPRESA:
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF**03.959.575/0001-24**, estabelecida a **AVENIDA C1, N° 827, QUADRA 09 LOTE 19, BRO JARDIM AMÉRICA – GOIÂNIA - GO,CEP: 74.265-010**, neste ato representada pela Sr. ª **Simone Fernandes Rosendo**, Proprietária, portadora do CPF nº 004.339.921-58 e RG nº 470949 PC-GO.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, para o enfrentamento ao COVID-19, sendo eles: 200 CX de LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO marca MEDIX, 50 embal. De TOUCA HOSPITALAR marca HDESC, 200 UN de PROTETOR FACIAL marca WS e 200 UN de ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL marca ISSO.
VIGÊNCIA: 17/08/2020 A 17/08/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 10.594,00 (Dez mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Água Fria de Goiás, 17 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5596DF44

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2020**

EMPRESA:
LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF**09.089.140/0001-52**, estabelecida a **RUA SEBASTIÃO MONTEIRO FERRAZ, N° 421, ANEXO: V, POLO INDUSTRIAL DE GUAXUPÉ – GUAXUPÉ - MG,CEP: 37.800-000**, neste ato representada pelo Sr. **Emil Carlos Salomão**, Sócio, portador do CPF nº 500.660.646-00 e RG nº 10944428 SSP.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, para o enfrentamento ao COVID-19, sendo eles: 2000 teste REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 marca BASALL.
VIGÊNCIA: 17/08/2020 A 17/08/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 27.980,00 (Vinte e sete mil novecentos e oitenta reais).

Água Fria de Goiás, 17 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:471C8C44

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2020**

EMPRESA:
MARCELO MOHALLEM, com Inscrição no CNPJ/MF**13.579.783/0001-51**, estabelecida a **AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, N° 159, SÃO VICENTE – ITAJUBÁ - MG,CEP: 37.502-036**, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Mohallem**, Proprietário, portador do CPF nº 033.036.526-60 e RG nº MG-10.044.898 SSP/MG.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, para o enfrentamento ao COVID-19, sendo eles: 10 UN de POLTRONA RECLINÁVEL marca SANTA LUZIA.
VIGÊNCIA: 17/08/2020 A 17/08/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Água Fria de Goiás, 17 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5C523121

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2020**

EMPRESA:
FERNANDO UNIFORMES EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF**21.008.058/0001-51**, estabelecida a **RUA JOÃO DO PULO, N° 116, LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL I – MANDAGUARI - PR,CEP: 86.975-000**, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Cesar Amorim de Paula**, Proprietário, portador do CPF nº 007.830.159-92 e RG nº 7253915-0 SSP/PR.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, para o enfrentamento ao COVID-19, sendo eles: 5000 UN de MÁSCARA MULTIUSO marca SP PROTECTION.
VIGÊNCIA: 17/08/2020 A 17/08/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Água Fria de Goiás, 17 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:810EC208

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2020**

EMPRESA:
DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVICOS EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF**27.343.091/0001-14**, estabelecida a **RUA JOSÉ FERNANDES ALMEIDA, N° 21, BROMÉLIAS – TIMÓTEO - MG,CEP: 35.180-512**, neste ato representada pelo Sr. ª **Adrielly Cristina Ribeiro Sales**, Proprietária, portadora do CPF nº 125.353.956-14 e RG nº MG 16471431 SSP/MG.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, para o enfrentamento ao COVID-19, sendo eles: 1000 frasco ÁLCOOL ETÍLICO marca INTERCIENCE.
VIGÊNCIA: 17/08/2020 A 17/08/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 4.090,00 (Quatro mil e noventa reais).

Água Fria de Goiás, 17 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:55F4C081

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2020**

EMPRESA:
MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF**36.452.002/0001-69**, estabelecida a **RUA SILVA TELES, N° 1465, ANEXO I, PARI – SÃO PAULO - SP,CEP: 03.026-001**, neste ato representada pelo Sr. **Qifah Maruf Hassan**, Proprietário, portador do CPF nº 249.698.658-09 e RG nº 13598466x SSP/SP.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, para o enfrentamento ao COVID-19, sendo eles: 1000 UN de AVENTAL marca MASSAR.
VIGÊNCIA: 17/08/2020 A 17/08/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais).

Água Fria de Goiás, 17 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:6B63D2F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.31.08/2020 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2020

CONRATANTE **: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05
CONTRATADO**: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LÚCIO E SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.198.491/0001-80, com sede na Av. 15 de Novembro, S/Nº., Quadra 01 , Lote 11, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr(a). Eduardo Lúcio de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº. 804.487.201-91.
Objeto: prestação de serviços laboratoriais clínicos e auxiliares em diagnose do novo Coronavírus (2019-nCoV), sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Alexânia/GO, compreendendo a coleta de amostras, a realização de exames/testes para o diagnóstico e a emissão de laudos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Instrumento.

Item	Exame/Teste	Quantidade Mensal (unid.)	Preços Mensais	
			Unitário (R$)	Total (R$)
1	RT-PCR SARS COV2	500	263,33	131.666,66
2	Imunocromatografia Linear COVID IgM/IgG	400	226,66	90.666,66
3	Quimioluminescência Sorologia IgM/IgG	500	260,00	130.000,00

Valor: **R$ 252.333,32 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).**

Vigência: da assinatura **até 31 de dezembro de 2020**
Data do termo: 31 de agosto de 2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:0295E622

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
NOTIFICAÇÃO Nº. 012/2020/SMF

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** o (s) contribuinte (s) com débito (s) de natureza tributária e não tributária, relativos à **IPTU/ITU,** dos exercícios financeiros de 2015 a 2019, processos administrativos nºs 3850/2020 e 4850/2020, a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Arrecadação (Coletoria), localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar o recolhimento da importância devida. Caso não seja recolhida a importância dentro do prazo mencionado, a dívida será inclusa no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, gerada a respectiva Certidão de Dívida Ativa, e protestado em Cartório em conformidade com o Decreto nº. 061/2018. Os débitos inscritos em Dívida Ativa e não pagos poderão ser executados judicialmente nos Termos da Lei Federal nº. 6.380/1980. Caso tenha recolhido a importância devida, deverá ser apresentado comprovante de pagamento.

Atenciosamente,

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:561EA038

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 710/2020

DECRETO Nº 710/2020. DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada de ofício, a servidora ocupante do cargo em comissão Sra. ANA FLAVIA MIRANDA DE PAULA, do cargo de Diretor Do Departamento De Merenda Escolar, constante da Lei n° 488, de 31 de março de 2015, nomeada por Decreto nº 614/2020. De 03 De Fevereiro De 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, em 31 de agosto de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:A23B7837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 711/2020

DECRETO Nº 711/2020. DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL 3".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada de ofício, a servidora ocupante do cargo em comissão Sra. CLAUDIA VANAZZI, do cargo de Assessor Especial 3, constante da Lei n° 488, de 31 de março de 2015, nomeada por Decreto nº 147/2017. De 02 de Março de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, em 31 de agosto de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:D351D0A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: CENTRO DE REABILITACAO ANJOS DA GUARDA EIRELI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM DESFAVOR DE LEONARDO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Valor Total: **5.200,00**
Vigência: **17/08/2020 a 30/11/2020**
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8668BC75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 564/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): VILELA MACHADO TECNOLOGIA - EIRELI
CNPJ: 36.046.918/0001-19
Valor Total: 5.000,00
Objeto; REFERENTE A SOLICITACAO DE MASCARAS N 95 PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA SAUDE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19.
Vigência: 02/09/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:824ECD66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 565/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): UIATÃ RIBEIRO MOMENTÉ-ME
CNPJ: 21.838.062/0001-47
Valor Total: 1.300,00
Objeto; REFERENTE A SOLICITACAO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 02/09/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B0DDEDD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): MARVEL INFORMATICA E AUTOMOCAO EIRELE
CNPJ: 36.228.821/0001-27
Valor Total: 91,00
Objeto; REFERENTE A AQUISICÃO DE MATERIAS DE INFORMATICA PARA ATENCAO BASICA.
Vigência: 02/09/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CAB8A40B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 569/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): ÁGUIA AT. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 33.706.495/0001-28
Valor Total: 255,00
Objeto; REFERENTE A AQUISICÃO DE BORRIFADORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONTRA O COVID-19
Vigência: 02/09/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3F9FCDF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: OXIGARCAS DISTRIB.E COMERCIO DE GASES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID-19.
Valor Total: **92.909,32**
Vigência: 21/08/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8462E801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: OXIGARCAS DISTRIB.E COMERCIO DE GASES LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM MONTAGEM E INSTALAÇÃO EM REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, SERVIÇO A SER REALIZADO NO HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID-19..
Valor Total: **44.400,00**
Vigência: 21/08/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2C188B51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO: “A” B” “E”- definidos nas Resoluções CONAMA n° 358/2005 e da ANVISA RDC 306 de 07 de dezembro de 2004 DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Valor Total: **81.000,00**
Vigência: 31/08/2020 á 31/12/2020
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:19CE18FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: SOLICITAÇÃO DE INSUMOS COMUNS HOSPITALARES PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS HOSPITALARES EM GERAL. PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE DO COVID-19.
Valor Total: **8.786,00**
Vigência: **25/08/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3FAE7A92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID-19.
Valor Total: **6.012,10**
Vigência: **26/08/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5D450B04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
INEXIGIBILIDADE 09/2020

CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 202/2020 - FMS
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada: **ELEIDIMAR VILELA DE MORAES**
Objeto: Contratação de Enfermeira, carga horaria 80hs semanais, por tempo determinado, para atuarem no Hospital Campanha, no combate ao COVID – 2019, sendo que o valor encontra-se pré estabelecido pelo Conselho Municipal, em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Fundo Municipal de SAÚDE.
Valor Total: 24.000,00
Vigência: 02/09/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:79D988F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: ASTHAMED COM. DE PROD. E EQUIP. HOSP. EIRELI-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE COVID-19.
Valor Total: **17.787,93**
Vigência: **01/09/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:571DC862

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 571/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): C. A. DISTRIBUIDORA
CNPJ: 26.457.348/0001-04

Valor Total: 25.000,00
Objeto; REFERENTE A AQUISICÃO DE 10 (DEZ) CAIXAS DE AZITROMICINA 500 MG COM 500 COMPRIMIDOS PARA ATENDER PACIENTES DO COVID-19
Vigência: 02/09/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DA65B1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 567/2020

Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): GRAFICA MULTICOR LTDA
CNPJ: 14.931.018/0001-11
Valor Total: 185,00
Objeto; REFERENTE A SILICITACAO DE INSULFILME PARA JANELA DA SALA DE REUNÕES DO GABINETE.
Vigência: 02/09/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6782AEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 568/2020

Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): L. C VERISSIMO PRADO
CNPJ: 02.045.618/001-01
Valor Total: 509,00
Objeto; REFERENTE A SILICITACAO DE MATERIAS ELETRICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS
Vigência: 02/09/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:536562A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS**
Contratado (a): TALITA DIAS FERREIRA 92513093100.
CNPJ: 26.632.797/0001-33
Valor Total: 3.559,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA COSTAL MOTORIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.
Vigência: 11/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3BDB3EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 570/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS**
Contratado (a): LUCAS MARIANO NETO-ME
CNPJ: 10.235.548/0001-74
Valor Total: 3.748,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA COSTAL MOTORIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.
Vigência: 02/09/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1CBDBD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratada: APOLOSAT ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PREDIOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Total: 89.492,24
Vigência: 02/09/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0130A6A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017

DATA: 28/08/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE AURILÂNDIA – AURI-PREVI, CNPJ/MF sob o nº 08.749.774/0001-21.

CONTRATADO: SOUZA E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 26.484.544/0001-60

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PELA CONTRATADA, NA ASSESSORIA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE AURILÂNDIA – AURI-PREVI, ESPECIFICAMENTE COMPREENDENDO:

Elaboração de Pareceres Técnicos e Jurídicos sobre concessões de benefícios;
Participação nas reuniões do Conselho Municipal de Previdência com o objetivo de orientar seus membros;
Elaboração de Informativos Previdênciários;
Adequação da legislação local à legislação do MPS;
Orientação na negociação da dívida do Município junto ao RPPS, caso houver;
Orientação e montagem dos processos de aposentadoria e pensões;
Protocolar os processos de aposentadorias e pensões, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;
Preparar as respostas às diligências dos processos de aposentadorias e pensões, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;
Fornecimento dos modelos de requerimentos dos benefícios previdenciários para cumprimento da Legislação Previdenciária;
Orientação no preenchimento e encaminhamento dos Demonstrativos Previdenciários ao Ministério da Previdência Social;

Orientação no preenchimento e encaminhamento dos Demonstrativos Financeiros ao Ministério da Previdência Social;
Orientação no preenchimento e encaminhamento dos Comprovantes de Repasse ao Ministério da Previdência Social;
Atualização constante do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, quando fornecidas pela CONTRATANTE as informações necessárias à CONTRATADA;
Encaminhamento das documentações ao MPS;
Orientação das informações prestadas à auditoria do MPS.

PERIODO: 31 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SALDO DO CONTRATO: R$ 11.250,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 2.812,50 (DOIS MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.01.09.272.4024.2.131 3.3.90.39

SIGNATARIOS: ANDRÉ JORGE TOLEDO E PALMÉRIO HENRIQUE FIGUEIRA DE CASTRO

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 28 de agosto de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:B89C12A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 124/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 124/2019

DATA: 28/08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: TOP LOCACOES DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI – CNPJ sob nº 33.864.028/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE DE AURILÂNDIA – GO, DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO RURAL DO MUNICÍPIO E QUE ATENDA A LINHA DE AURILÂNDIA A SÃO LUIZ DE MONTES BELOS, A QUAL LEVA ALUNOS ESPECIAIS.

VALIDADE DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR DO CONTRATO: R$ 130.801,38 (CENTO E TRINTA MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.12.361.4012.3.114 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ, ERONILDES MARIA MACÊDO CAMPOS E HEBBERTH FERNANDES BARBOSA.

CERTIDÃO/ 2020
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 28 de agosto de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretario de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:A5106141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2017

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2017

DATA: 28/08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 02.320.364/0001-84

CONTRATADA: **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF 37.615.788/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS WEB DE GESTÃO PÚBLICA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS.

VALOR DO CONTRATO:R$: 20.000,00 (VINTE MIL REIAS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4001.2.150 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA

CERTIDÃO/ 2020
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiroteorna forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 28 de agosto de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:9CF8C232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº058/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº058/2019

DATA: 31/08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA – CPF Nº 278.895.861-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPAROS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4001.2.105 3.3.90.36

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ, AMAURY CESAR FREITAS DUARTE E FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

CERTIDÃO/ 2020
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiroteorna forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 31 de agosto de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretario de Administraçao

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:BAA5342C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2020

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2020

DATA: 24/08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: SATURNO COMERCIAL & SERVIÇOS; CNPJ sob nº11.611.103/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO DE RUAS, PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO E FABRICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.101,34 (VINTE NOVE MIL, CENTO E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA QUEIROZ, AMAURY CESAR FREITAS DUARTE E GLEYCE KELY SANTANA ALVES

VIGÊNCIA: PERIODO DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiroteorna forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 24 de agosto de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:07FF94A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2017

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2017

DATA: 28 DE AGOSTO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA CNPJ: 02.320.364/0001-84

CONTRATADO: GR4 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,CNPJ SOB O Nº 05.925.662/0001-96

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AURILANDIA – GO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.539,80 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4001.2.150 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ- AIRTON RICARDO DE OLIVEIRA JUNIOR

VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO/2020 A 31 DE DEZEMBRO/2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiroteorna forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 28 de agosto de 2020

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:4352FDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017

DATA: 28 DE AGOSTO DE 2020.

CONTRATANTE: AURIPREVI DO MUNICÍPIO DE AURILANDIA – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.749.774/0001-21,

CONTRATADO: EMPRESA CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELI EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, ELABORAÇÃO DAIR (DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS), E DPIN (DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS), E DIPR (DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES).

PERIODO: 31 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SALDO DO CONTRATO: R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.01.09.272.4024.2.131 3.3.90.39 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AURIPREV**

SIGNATARIOS: ANDRÉ JORGE TOLÊDO E REITER FERREIRA PEIXOTO**.**
CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 28 de agosto de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:3BD77ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2017

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2017

DATA : 27/08/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA CNPJ/MF: 11.291.065/0001-50

CONTRATADO: EMPRESA ELVIS LAPOT DA COSTA CNPJ: 14.572.460/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE (FATURISTA):

PERIODO: 31 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301.4033.2.151.3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E EMPRESA ELVIS LAPOT DA COSTA

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 27 de agosto de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:FF4A32EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: Edital nº 20/2020 com a sessão designada para 21/09/2020, às 09:00 hs, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar o fornecimento de Equipamentos/Materiais Permanentes, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baliza, Estado de Goiás, devendo os participantes atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho, das 8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs (Horário De Brasília-DF), na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás, pelo endereço eletrônico http://baliza.go.gov.br/. Informações pelo e-mail cplbaliza@gmail.com ou pelo telefone da Comissão Permanente de Licitações (Claudete 66 99933 2109 e Nayara 66 99619 5356). Devendo todos os participantes utilizarem mascaras e adotar as práticas de proteção e de enfretamento do Coronavírus (COVID-19) conformes as normas das autoridades sanitárias competes.

Baliza-GO, 02 de setembro de 2020.

CLAUDETE ROSA DUARTE LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:C53DC9C1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 40/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): JOSEAN BENICIO DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 37.513.319/0001-20
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÍDIA E COMUNICAÇÃO)
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 2049-2020.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 31/08/2020 a 30/11/2020.
VALOR: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:D55F5517

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 41/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): JOÃO RODRIGUES
CNPJ/CPF: 830.154.181-49

OBJETO: SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA E JARDINAGEM DAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS.
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 2273/2020
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 01/09/2020 a 01/11/2020.
VALOR: 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
Data da assinatura: ao 01 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:A601FE09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01554

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01554/2020
PROCESSO: N° 3258/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÂO E EDITORA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 978,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0890F296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01553

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01553/2020
PROCESSO: N° 3257/2020
CONTRATADA: EDITORA RAÍZES LTDA - EPP.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 150,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CF0BC713

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01548

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01548/2020
PROCESSO: N° 3270/2020
CONTRATADA: NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 007/2019
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 6.600,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F29FF164

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01551

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01551/2020
PROCESSO: N° 3271/2020
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.777,40
Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9B7CBB90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
CONVITES Nº 003/2020 E 004/2020

PROCESSOS: 2355/2020 e 2356/2020. OBJETO RESUMIDO: Por razões e motivos de interesse público as licitações na modalidade Convite 003/2020 e 004/2020 que objetiva a revitalização das praças Primavera e Arco Iris, inicialmente previstas as aberturas dos certame na data de 08 de Setembro de 2020, às 8:30 e 10:00 horas respectivamente e na Avenida Bernardo Sayão, 476, centro, Caldazinha – GO, ficam adiadas "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno.

Caldazinha/GO, 02 de setembro de 2020.

SIMÃO DIAS CUNHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:60E86129

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZI

A Prefeitura Municipal de Caldazinha, Estado de Goiás, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, objetivando os SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2020, às 13:30 horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 007/2020 de 01/09/2020. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e pelas disposições fixadas pelo Edital Pregão nº 007/2020. O Edital completo e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Caldazinha, no endereço acima citado, site www.caldazinha.go.gov.br ou pelo fone: (62) 3561-1128, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00.

Caldazinha/GO, 02 de setembro de 2020.

SIMÃO DIAS CUNHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:641CA005

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Caldazinha, Estado de Goiás, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 006/2020 de 01/09/2020. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e pelas disposições fixadas pelo Edital Pregão nº 006/2020. O Edital completo e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Caldazinha, no endereço acima citado, site www.caldazinha.go.gov.br ou pelo fone: (62) 3561-1128, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00.

Caldazinha/GO, 02 d

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:B1F0A954

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS DOAÇÃO DE LOTES

AVISO DE EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA SOCIAL DE DOAÇÃO DE LOTES nº 001/2020.

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público os interessados, que estará recebendo na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h:00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min horas, **no período de 08 de setembro de 2020 à 30 de setembro de 2020,** as inscrições para pré-seleção de famílias para o Programa Municipal de Doação de Lotes, onde serão pré-selecionadas famílias nos termos do Edital de Inscrição para Programa Social de Doação de Lotes n. 001/2020. Informações no fone: (62) 3456-1386, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada na Secretaria Municipal de Assistência Social e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

MARIA CLÁUDIA NUNES SANTOS TOLENTINO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:8EB86F6D

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

A Comissão de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a CORREÇÃO do aviso ao edital de Concorrência Pública 01/2020, Processo ADM. N° 367/2020, para alterar a data do certame para o dia 02/10/2020, às 09:30h conforme a seguir especificado:

ONDE SE LÊ:
Sessão pública, no dia 01 de outubro de 2020, às 9:30 horas (quinta-feira).

LEIA-SE:
Sessão pública, no dia 02 de outubro de 2020, às 9:30 horas (sexta-feira).

Divinópolis de Goiás - GO, 01 de setembro de 2020.

SILVANIR SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:8F290043

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº389/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUCIANA SILVA SOARES

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.233/2020, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do extrato do termo de credenciamento nº 389/2020 de 01 de setembro de 2020, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2179 do dia 02/09/2020, nos seguintes termos:
.
Onde se lê:
Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de Agosto de 2020

Leia-se:
Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2020

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Extrato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2020.

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A92D7CF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 21/2020

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "Contratação de pessoa jurídica para SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOVO PISO NO PLENÁRIO, COM MATERIAIS JÁ FORNECIDOS PELA CONTRATANTE, NA TÉCNICA DE PISO SOBRE PISO - Assentamento de 50 metros de revestimento no plenário, assentamento de 370 metros de porcelanato – todos os degraus bisotados no plenário, incluindo rodapés, Picotamento de 50 metros de parede para assentamento de revestimento, Retirada de parte de um degrau (0,70 x 10,00 mt), Movimentar as cadeiras no

plenário – retirada e recolocação, Rejuntamento de porcelanato e limpeza do mesmo, Corte na parede para embutir rodapés, Parafusar tampas de tomada da parede revestida".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação, anexando a Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação 03-2020 aos autos.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, por provável dispensa de licitação e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

d) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 01/09/2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:588E5B65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 316/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: EURO VESTUARIO E COMPLEMENTOS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 44, nº 399, Quadra Area Lote 2.2 Sala 37/38 Piso 1, Setor Central, Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 31.839.191/0001-03,** neste ato representada pelo titular o Sr. **DAVID ELIAS DEL REY CARNEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 775.784.901-25 e RG sob nº 3480723 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 038/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO**: Aquisição de materiais hospitalares, junto ao combate a pandemia causada pela COVID–19; conforme MP Nº 961 de 06 de Maio de 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2020 e 105/2020, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30 Ficha 339. **PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2020.

Indiara – Goiás, 02 de Setembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AB1E8073

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N. 160, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **EURO VESTUARIO E COMPLEMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 44, nº 399, Quadra Area Lote 2.2 Sala 37/38 Piso 1, Setor Central, Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 31.839.191/0001-03,** neste ato representada pelo titular o Sr. **DAVID ELIAS DEL REY CARNEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 775.784.901-25 e RG sob nº 3480723 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, que terá vigência pelo período de **60 (sessenta) dias**, cujo objeto é a **aquisição de materiais hospitalares, junto ao combate a pandemia causada pela COVID–19; conforme MP Nº 961 de 06 de Maio de 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2020 e 105/2020, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:24963051

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 330/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: EURO VESTUARIO E COMPLEMENTOS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 44, nº 399, Quadra Area Lote 2.2 Sala 37/38 Piso 1, Setor Central, Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 31.839.191/0001-03,** neste ato representada pelo titular o Sr. **DAVID ELIAS DEL REY CARNEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 775.784.901-25 e RG sob nº 3480723 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 043/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Aquisição de materiais hospitalares (aventais descartáveis), junto ao combate a pandemia causada pela COVID–19; conforme MP Nº 961 de 06 de Maio de 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2020 e 105/2020, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30 Ficha 339. **PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2020.

Indiara – Goiás, 02 de Setembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FE3BD62E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N. 167, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **EURO VESTUARIO E COMPLEMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 44, nº 399, Quadra Area Lote 2.2 Sala 37/38 Piso 1, Setor Central, Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 31.839.191/0001-03,** neste ato representada pelo titular o Sr. **DAVID ELIAS DEL REY CARNEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 775.784.901-25 e RG sob nº 3480723 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, no valor de **R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)**, que terá vigência pelo período de **60 (sessenta) dias**, cujo objeto é **aquisição de materiais hospitalares (aventais descartáveis), junto ao combate a pandemia causada pela COVID–19; conforme MP Nº 961 de 06 de Maio de 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2020 e 105/2020, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6B713D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Nº 317/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **ALLISON CAMILO RIBEIRO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00**, situada na Rua Bahia, s/n, Quadra 12 Lote 14, Setor Nova Indiara, na cidade de Indiara – Goiás, neste ato representada pelo titular o Sr. **ALLISON CAMILO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA-GO 1018264302AP-GO, portador do CPF sob nº 052.600.671-42 e RG sob nº 06702858602 DETRAN/GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 039/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para diversas obras para a realização de diversas obras em construções civis no Município de Indiara e Carlândia, para atender a demanda do Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DOSU do Município de Indiara **– Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo**. **VALOR: R$ 17.037,00** (dezessete mil e trinta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.16 Ficha 179. **PRAZO DO CONTRATO:** 25/08/2020 A 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2020.

Indiara – Goiás, 02 de Setembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A0EEC039

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO N. 161, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso I, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
I - para obras e serviços de engenharia:
convite-até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);"

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **ALLISON CAMILO RIBEIRO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00**, situada na Rua Bahia, s/n, Quadra 12 Lote 14, Setor Nova Indiara, na cidade de Indiara – Goiás, neste ato representada pelo titular o Sr. **ALLISON CAMILO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA-GO 1018264302AP-GO, portador do CPF sob nº 052.600.671-42 e RG sob nº 06702858602 DETRAN/GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás, no valor de **R$ 17.037,00 (dezessete mil trinta e sete reais)**, que terá vigência pelo período de **25/08/2020 a 31/12/2020,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para diversas obras para a realização de diversas obras em construções civis no Município de Indiara e Carlândia, para atender a demanda do Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DOSU do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo**.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Agosto de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:23D6A7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 321/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA 64146456134, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Jorge Vicente Alves, nº 118, Quadra 10 Lote 13, Alto da Primavera, na cidade de Indiara – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 12.864.910/0001-00,** neste ato representado por seu proprietário o Sr. **WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 641.464.561-34 e do RG nº1921802 DGPC/GO, residente e domiciliado na cidade de Indiara – Goiás**. MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 041/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO**: Aquisição de vidros temperados para janelas, que será utilizado nas Unidades de Ensino Militarizadas Municipais: Elizabeth Bardhot Duarte de Almeida, Adelvina Maria de Souza e Escola Olavo Bilac, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo. **VALOR:** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 03.06.12.361.1260.2016.3.3.90.30 Ficha 124. **PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020.

Indiara – Goiás, 02 de Setembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8F974B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO N. 164, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018"

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA 64146456134**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Jorge Vicente Alves, nº 118, Quadra 10 Lote 13, Alto da Primavera, na cidade de Indiara – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 12.864.910/0001-00,** neste ato representado por seu proprietário o Sr. **WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 641.464.561-34 e do RG nº1921802 DGPC/GO, residente e domiciliado na cidade de Indiara – Goiás, no valor de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, que terá vigência pelo período de **60 (sessenta) dias**, cujo objeto é **aquisição de vidros temperados para janelas, que será utilizado nas Unidades de Ensino Militarizadas Municipais: Elizabeth Bardhot Duarte de Almeida, Adelvina Maria de Souza e Escola Olavo Bilac, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BA24467C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº. 4523829 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 004.323.721-56.

Objeto: contrato de prestação de serviços de assessoria técnica na parametrização de Verbas, Cargos, Funcionários ativos, inativos, pensionista e Folha de pagamento, assim como a transmissão e homologação no Colare de Pessoal.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), o valor que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 17/08/2020 a 31/12/2020

Dotações: 1**0.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.36. Ficha 020 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.**

Data da assinatura: 17/08/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de agosto de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:60D0920D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguaru e Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Sra. Dárcia Fernandes de Lima Potenciano, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, o requerimento emanado da Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Saúde, que informa a necessidade em se contratar empresa especializada para fornecimento de motocicleta com recursos do Governo do Estado de Goiás, oriundo de Emenda Parlamentar;

Considerando, que as motocicletas se mostram essenciais para a continuidade dos programas e ações do Fundo Municipal de Saúde em âmbito do programa estratégia saúde da família;

Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

Considerando, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pelo órgão solicitante;

Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil e Procuradoria Jurídica.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de motocicletas nas características apresentadas no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa BELCAR MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.008.462/0001-31, que apresentou o valor unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização quanto à entrega dos bens móveis.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru/GO, ao 1º dia no mês de setembro de 2020.

DÁRCIA FERNANDES DE LIMA POTENCIANO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:6A50B466

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020

Processo nº 1014/2020
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa para fornecimento de motocicletas nas exigências previstas no Termo de Referência que é parte indissolúvel do instrumento contratual.
Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - FMS
Contratada: BELCAR MOTOS LTDA
CNPJ/MF nº 06.008.462/0001-31
Dotação Orçamentária: 10.122.1019.1034-4.4.90.52
Vigência: 1º/09/2020 a 31/12/2020
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e MP nº 961/2020.
Ato de Dispensa de Licitação: 006/2020

Itaguaru/GO, 1º de setembro de 2020

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:F5E55B9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.114/2020

DECRETO N.º 1.114/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE APOIO À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DO MUNICÍPIO".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o aumento na fiscalização sanitária do Município e o pequeno número de servidores lotados nesta pasta;

CONSIDERANDO a situação anormal que o Município vem passando, ante a necessidade de controle na circulação de pessoas, para evitar aglomerações, tudo para controlar a disseminação da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o Sr **EDERSON APARECDIO DA SILVA –** CPF nº 628.745.789-91, para ***EXERCER AS FUNÇÕES DE APOIO À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA*** *do Município.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DFADE776

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*****,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– CLINICA TERAPEUTICA MARAGRIDA LTDA**, empresa cujo CNPJ é 34.955.535/0001-38, situada à Av. Valdivino Veloso Tata, QD E LT 6P, Chácaras Americanas, município de Anápolis, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para a execução de serviços de reabilitação;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais para executar os serviços especializados, a contratação dos serviços da área são essenciais de ampla necessidade pelo Município.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **28** dias do mês de **agosto** do ano de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42E0B8BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 338/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, cujo CNPJ: 11.390.064/0001-62
OBJETO: SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresa CLINICA TERAPEUTICA MARGARIDA LTDA CNPJ sob o nº 34.955.535/0001-38	FMS N°: 016/2020	R$ 7.200,00

Vigência do Contrato: 01/09/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura do contrato: 01/09/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Andressa Rejane Gallo Damasio – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D5A86698

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – REGINALDO TORRES NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.519.260/0004-52, com sede na Rua Isaias Candido Barbosa, nº 408, Centro, Cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para a execução dos serviços de INTERNET FIBRA ÓTICA;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás,** aos **23** dias do mês de **julho** do ano de **2020.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:357903A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 337/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS – CNPJ sob o nº: 11.390.064/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
REGINALDO TORRES NOGUEIRA CNPJ sob o nº 97.519.260/0004-52	FMS nº 015/2020	R$ 1.740,00

Vigência do Contrato: 23/07/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura do contrato: 23/07/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Reginaldo Torres Nogueira – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0D2F501E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Costa e Silva, Qd. 04, lote 01, Centro, Mambaí-GO, inscrita no CNPJ sob o n° 07.784.414/0001-06, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no período de 03/09/2020 à 14/09/2020, de segunda a sexta-feira no horário entre 8h00 e 12h00, Processo de CREDENCIAMENTO com a finalidade de contratação de profissionais e/ou empresas que atuem na área de saúde para o exercício 2020,com prestação de serviços de assistência médica hospitalar,conforme edital, nos termos da Resolução Normativa n° 00017/98 do Tribunal de Contas dos Municípios, e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 015/2020, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos igualmente o integram.

Mambaí-GO, 02 de setembro de 2020.

EDILSON ATAÍDES DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F4E25C12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1205/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 1611/2020
Termo Aditivo Nº: 1205/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Municipio de Montes Claros de Goiás
Contratados: DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Objeto: Aditivação para supressão de valores no Termo Contratual nº 1011/2018, para prestação continuação de serviços de Varrição de Vias Urbanas da Cidade de Montes Claros de Goiás.

Valor total: 44.212,38 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Doze Reais e Trinta e Oito Centavos).

Vigência: de 18/05/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 18/05/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Marilia Rodrigues de Lima

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 18 de maio de 2020

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:50C5524D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado 001.2020, para selecionar Motoristas para o exercício temporário na Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito de Montividiu ADEMIR GUERREIRO, a Secretaria Municipal de Saúde, CARLA IZABEL GOMES DA SILVA GUERREIRO e a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado por analise de *curriculum vitae* de acordo com a Lei Municipal n. 780 de 10 de Março de 2006, por meio do Decreto Municipal n. 206 de 1º de setembro de 2020 e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, tornam público que encontra-se Publicado no site www.montividiu.go.gov.br o Edital para o Processo Seletivo Simplificado 001.2020, para selecionar Motoristas, para o exercício temporário da Secretaria Municipal da Saúde de Montividiu-GO.

Montividiu, 01 de setembro de 2020.

ADEMIR GUERREIRO
Prefeito Municipal

CARLA IZABEL GOMES DA SILVA GUERREIRO
Secretária Municipal da Saúd

Publicado por:
Paulo César Pereira
Código Identificador:CD126289

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 156/2020

Portaria nº 156/2020

Montividiu do Norte, 02 de Setembro de 2020.

> "Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª PAMELLA APARECIDA FERREIRA no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de setembro de 2020, referente ao período trabalhado de 01/06/2019 à 01/06/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:78D5585D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 155/2020

Portaria nº 155/2020

Montividiu do Norte, 02 de Setembro de 2020.

> "Com efeito, de conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal Srª. MONICA MARIA DA SILVA PEDRO GONÇALVES no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de setembro de 2020 a 01 de setembro de 2024.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua Licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:8EEFBC4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº498/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de totem de álcool em gel adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de setembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:26F03337

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº512/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais para construção adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de setembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:237CABF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LEILÃO ELETRONICO PÚBLICO Nº 003/2020

O Municipio de Mutunópolis - GO, inscrito no CNPJ: 01.799.683/0001-51, situado na Praça Civica, nº 263, Setor Anhanguera – Mutunópolis-Go. Torna publico a quem possa interessar que fara realizar, no dia 21 de **Setembro** de 2020, as 09:00 min (Horario de Brasilia), alienação de bens moveis de sua propriedade, nos termos e condições estabelecida neste Edital e da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas altrações posteriores. O objeto é a venda de bens inservivel para administração municipal, conforme descrito detalhadamente no anexo I deste Edital. Os bens estarão a disposição para verificação e exame, do dia 08 a 21 de setembro de 2020 nos horarios das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, na Garagem Municipal. Para maiores informações os interessados deverão comparecer na sala do Nucleo de Licitações e Contratos, situado na Praça Civica nº 263, Setor Anhanguera – Mutunópolis-Go ou pelo telefone – 62-3382-6546 e no site www.mutunopolis.go.gov.br, www.innovaleiloes.com.br

Mutunópolis-GO, 02 de SETEMBRO de 2020.

GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:F82B62A5

ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por ITEM.

FINALIDADE: Aquisição de um veiculo tipo Van, para transporte de passageiro, conforme especificações, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 017/2020, destinados à manutenção das atividades Da Secretaria de Educação. **O Município de Mutunópolis - GO,** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 17 de setembro de 2020, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital. Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº 017/2020, na Sede da Prefeitura Municipal – Mutunópolis GO, bem como no site www.mutunopolis.go.gov.br ou poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, informações no telefone (62) – 3382-6223

Mutunópolis Goiás, 02 de setembro de 2020.

GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:423A5ABD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 980/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7711/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material, instalação e monitoramento de telemétrico de motor de irrigação do viveiro municipal.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 424/2019, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de dispensa de licitação nº 980/2020, no valor da dispensa publicado dia 24 de agosto de 2020, onde se lê: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais); leia-se: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatroreais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:037C277C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8215/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1010/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCOS DE RECEITUÁRIO ESPECIAL) NECESSÁRIOS PARA OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:00271008

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8255/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1016/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA SER UTILIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO DO COVID-19.
CONTRATADO: CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 24,750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e ciquenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:27A9F348

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1951/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: INSTITUTO ORTOPEDICO DE GOIANIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:6F35D219

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, REALIZANDO REGISTRO DE INVENTÁRIO FÍSICO, EMPLACAMENTOS E RELATÓRIOS COMPUTADORIZADOS, TANTO DOS BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES.
CONTRATADO: DENIS ANTONIO PEREIRA RODRIGUES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE NERÓPOLIS

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:208577F2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 103/2020 NERÓPOLIS/GO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JETOM A MEMBROS DA CADEP".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,

DECIDE:
Art. 1º. CONCEDER 02 (dois) Jetons, de acordo com o Anexo ao Decreto Municipal nº 162/2019, artigo 17 e seus parágrafos, ao Membros da Comissão de Defesa Prévia (CADEP), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 10 e 13 de agosto do ano de 2020:

MEMÓRIA DE CÁLCULO – AGOSTO/2020		
CALISMAR PEREIRA CÂNDIDO		PRESIDENTE
10/08	13/08	TOTAL R$ 176,46
R$ 88,23	R$ 88,23	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 24 (vinte e quatro) do mês de agosto do ano de 2020.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:8FDB70D7

SECRETARIA DE GOVERNO
CONCESSÃO DE JETOM

PORTARIA Nº 104/2020 NERÓPOLIS/GO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JETOM A MEMBROS DA CADEP".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
DECIDE:
Art. 1º. CONCEDER 02 (dois) Jetons, de acordo com o Anexo ao Decreto Municipal nº 162/2019, artigo 17 e seus parágrafos, ao Membros da Comissão de Defesa Prévia (CADEP), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 10 e 13 de agosto do ano de 2020:

MEMÓRIA DE CÁLCULO – AGOSTO/2020		
DANIELA BRAGA TELES		1º MEMBRO
10/08	13/08	TOTAL R$ 160,42
R$ 80,21	R$ 80,21	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 24 (vinte e quatro) do mês de agosto do ano de 2020.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:D4F8B2EA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 105/2020 NERÓPOLIS/GO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JETOM A MEMBROS DA CADEP".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
DECIDE:
Art. 1º. CONCEDER 02 (dois) Jetons, de acordo com o Anexo ao Decreto Municipal nº 162/2019, artigo 17 e seus parágrafos, ao Membros da Comissão de Defesa Prévia (CADEP), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 10 e 13 de agosto do ano de 2020:

MEMÓRIA DE CÁLCULO – AGOSTO/2020		
GUILHERME DE OLIVEIRA X. NUNES		2º MEMBRO
10/08	13/08	TOTAL R$ 160,42
R$ 80,21	R$ 80,21	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 24 (vinte e quatro) do mês de agosto do ano de 2020.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:B41175EA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 106/2020 NERÓPOLIS/GO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JETOM A MEMBROS DA JARI".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,

DECIDE:
Art. 1º. CONCEDER 04 (quatro) Jetons, de acordo com o Decreto Municipal nº 412/2019, e seu anexo, sendo o artigo 10 e seus parágrafos, ao Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 06, 14, 21 e 28 de julho do ano de 2020:

MEMÓRIA DE CÁLCULO – JULHO/2020				
JULIANA DA SILVA OLIVEIRA				PRESIDENTE
06/07	14/07	21/07	28/07	TOTAL R$ 352,92
R$ 88,23	R$ 88,23	R$ 88,23	R$ 88,23	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 24 (vinte e quatro) do mês de agosto do ano de 2020.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:5BA281EF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 107/2020 NERÓPOLIS/GO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JETOM A MEMBROS DA JARI".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
DECIDE:
Art. 1º. CONCEDER 04 (quatro) Jetons, de acordo com o Decreto Municipal nº 412/2019, e seu anexo, sendo o artigo 10 e seus parágrafos, ao Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 06, 14, 21 e 28 de julho do ano de 2020:

MEMÓRIA DE CÁLCULO – JULHO/2020				
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES				1º MEMBRO
06/07	14/07	21/07	28/07	TOTAL R$ 320,84
R$ 80,21	R$ 80,21	R$ 80,21	R$ 80,21	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 24 (vinte e quatro) do mês de agosto do ano de 2020.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:E3FDBF2C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 108/2020 NERÓPOLIS/GO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JETOM A MEMBROS DA JARI".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
DECIDE:
Art. 1º. CONCEDER 04 (quatro) Jetons, de acordo com o Decreto Municipal nº 412/2019, e seu anexo, sendo o artigo 10 e seus parágrafos, ao Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 06, 14, 21 e 28 de julho do ano de 2020:

MEMÓRIA DE CÁLCULO – JULHO/2020				
LUCAS RIBEIRO AMARANTE MENDONÇA				2º MEMBRO
06/07	14/07	21/07	28/07	TOTAL R$ 320,84
R$ 80,21	R$ 80,21	R$ 80,21	R$ 80,21	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 24 (vinte e quatro) do mês de agosto do ano de 2020.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:80DFE2B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
DÉCIMA QUARTA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2020

Às 09:00hs do dia 02 de setembro de 2020, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o Presidente da CPL LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, STEPHANIA GOMES DOURADO, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2020, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 09:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

<u>TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM:</u> POLYANA MARIA DE LIMA, CPF 032.957.241-56, PROCESSO 3312/2020.

<u>ENFERMEIRO(A):</u> ARI RIBEIRO JUNIOR, CPF 929.319.101-63, PROCESSO 3311/2020.

<u>TÉCNICO EM RAIO X:</u> LEIRY CRISTIELY VIEIRA DE MOURA, CPF 047.679.461-74, PROCESSO 3236/2020.

<u>FARMACÊUTICO</u>: IARA PEREIRA GUIMARÃES, CPF 037.464.301-60, PROCESSO 3294/2020; BRUNO DE ANDRADE RODRIGUES, CPF 700.391.341-05, PROCESSO 3244/2020;

FRANCIELLY BATISTA DE SOUZA, CPF 036.914.421-02, PROCESSO 3240/2020; PRISCILLA BONIFACIO MARTINS, CPF 009.158.471-08, PROCESSO 3274/2020.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM: POLYANA MARIA DE LIMA, CPF 032.957.241-56, PROCESSO 3312/2020.

FARMACÊUTICO: IARA PEREIRA GUIMARÃES, CPF 037.464.301-60, PROCESSO 3294/2020; BRUNO DE ANDRADE RODRIGUES, CPF 700.391.341-05, PROCESSO 3244/2020; FRANCIELLY BATISTA DE SOUZA, CPF 036.914.421-02, PROCESSO 3240/2020; PRISCILLA BONIFACIO MARTINS, CPF 009.158.471-08, PROCESSO 3274/2020.

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **INabilitados** os seguintes profissionais:

ENFERMEIRO(A): ARI RIBEIRO JUNIOR, CPF 929.319.101-63, PROCESSO 3311/2020.

TÉCNICO EM RAIO X: LEIRY CRISTIELY VIEIRA DE MOURA, CPF 047.679.461-74, PROCESSO 3236/2020.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

STEPHANIA GOMES DOURADO

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CC7887D3

FMS
RESCISAO CONTRATUAL – CONTRATO FMS N. 69/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA GABRIELA ROSA DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉZ DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1716/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 196/2020 E LEI N. 8.666/93, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **DISTRATANTE;** e, de/do outro lado, a **Sra. GABRIELA ROSA DA SILVA**, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG n. 4357231 2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 012.189.181-01, CREFITO 11 n. 139500-F, PIS/PASEP/NIT: 133.44692.31-2, residente e domiciliada na Rua José Gomes Barbosa, quadra 19, lote 09-A, s/n, Vila Major Sinfrônio, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, neste ato denominado **DISTRATADA**

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 14 de agosto de 2020 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato Administrativo FMS n. 69/2020, cujo objeto possui o seguinte teor:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da fisioterapeuta **GABRIELA ROSA DA SILVA**, para atendimento conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. Mensal	VL. TOTAL (03 Meses)
01	Contratação em Caráter Emergencial de/da fisioterapeuta: GABRIELA ROSA DA SILVA – CREFITO 11 n. 139500-F	SV	20h Semanais	R$ 2.000,00	**R$ 6.000,00**
Valor Total/Global (Período de 03 (três) meses)					**R$ 6.000,00**

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 17 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante

GABRIELA ROSA DA SILVA
Distratada

Testemunhas:

1º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F88F29D0

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 129/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 129/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3167/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 251/2020 E PARECER JURÍDICO N. 762/2020;**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA - EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 01.526.714/0001-09, COM ENDEREÇO/SITUADA NA RUA JARAGUÁ, N. 17, CAMPINAS, GOIÂNIA - GO, CEP 74.515-040, NESTE ATO REPRESENTADA POR/PELA SÓCIA ADMINISTRADORA A SRA. **ROSEANE ALVES MACHADO DE ARAÚJO**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, ADVOGADA/EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG N.1428088 – SSP/GO, INSCRITA NO CPF SOB O N. 641.488.071-04, NESTE ATO DENOMINADA **CONTRATADA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO/PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CIRURGIA) PARA/DE REFRATURA DO COLO DO FÊMUR,*** *PARA A/DA PACIENTE* ***EUNICE ANTUNES SILVA***, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 1448723 – 2ª VIA – PC/GO, INSCRITA NO CPF SOB O N. 838.684.701-82 E CARTÃO SUS N. 708.2081.3497.9147, **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)** E ENVOLVE TODAS AS DESPESAS ROTINEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTRATADOS. EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS QUE DEMANDEM SERVIÇOS E/OU INSUMOS ADICIONAIS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO, A CONTRATANTE ARCARÁ COM AS DESPESAS DE ACORDO COM A TABELA ESTABELECIDA PELO SUS. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F835B8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.124/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.124/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3841/2019, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A PESSOA FÍSICA **GLEUBER COELHO BRETAS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.182,54 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GLEUBER COELHO BRETAS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C4F070D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 112/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2020, PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A SRA. **ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA; DE ACORDO COM O ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 38 DE 16 DE JULHO DE 2009, 30% DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FNDE NO ÂMBITO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DEVERÃO SER UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E RESOLUÇÃO N. 25 DE 04 DE JULHO DE 2012, A QUAL ALTERA O LIMITE INDIVIDUAL DO AGRICULTOR PARA O VALOR MÁXIMO DE R$ 20.000,00 POR DAP/ANO DA RESOLUÇÃO SUPRAMENCIONADA. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.051,43 (MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA* ***31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES

INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E A SRA. **ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:21BB27B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 117/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2020, PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, O SR. **DIVINO PEREIRA DA CUNHA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2.018.2.014.3.3.90.30. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA; DE ACORDO COM O ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 38 DE 16 DE JULHO DE 2009, 30% DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FNDE NO ÂMBITO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DEVERÃO SER UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E RESOLUÇÃO N. 25 DE 04 DE JULHO DE 2012, A QUAL ALTERA O LIMITE INDIVIDUAL DO AGRICULTOR PARA O VALOR MÁXIMO DE R$ 20.000,00 POR DAP/ANO DA RESOLUÇÃO SUPRAMENCIONADA. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.725,19 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E O SR. **DIVINO PEREIRA DA CUNHA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7FA151F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 140/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2020, PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL** PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, O SR. **PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.047,02 (MIL E QUARENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E O SR. **PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:055FF1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.110/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.110/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3841/2019, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2020 CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A PESSOA FÍSICA **ADECIR ALVES DE ASSUNÇÃO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30

E 22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 11.434,50 (ONZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **ADECIR ALVES DE ASSUNÇÃO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:577697D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 129/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2020, PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, a Sra. **JANDITE BATISTA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30
E 22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA; DE ACORDO COM O ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 38 DE 16 DE JULHO DE 2009, 30% DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FNDE NO ÂMBITO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DEVERÃO SER UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E RESOLUÇÃO N. 25 DE 04 DE JULHO DE 2012, A QUAL ALTERA O LIMITE INDIVIDUAL DO AGRICULTOR PARA O VALOR MÁXIMO DE R$ 20.000,00 POR DAP/ANO DA RESOLUÇÃO SUPRAMENCIONADA. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.273,46 (TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E a Sra. **JANDITE BATISTA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1E9F9D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.127/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.127/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3841/2019, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2020 CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A PESSOA FÍSICA **HELY TAVARES DE BRITO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30
E 22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.477,38 (DOIS QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **HELY TAVARES DE BRITO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4C5A0C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 113/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2020, PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, O SR. **CACILDO BRETAS DOS SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO

SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA; DE ACORDO COM O ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 38 DE 16 DE JULHO DE 2009, 30% DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FNDE NO ÂMBITO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DEVERÃO SER UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E RESOLUÇÃO N. 25 DE 04 DE JULHO DE 2012, A QUAL ALTERA O LIMITE INDIVIDUAL DO AGRICULTOR PARA O VALOR MÁXIMO DE R$ 20.000,00 POR DAP/ANO DA RESOLUÇÃO SUPRAMENCIONADA. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.182,54 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E O SR. **CACILDO BRETAS DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AD59DCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 133/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2020, PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, O SR. **JOSÉ MANOEL SOBRINHO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA; DE ACORDO COM O ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 38 DE 16 DE JULHO DE 2009, 30% DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FNDE NO ÂMBITO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DEVERÃO SER UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E RESOLUÇÃO N. 25 DE 04 DE JULHO DE 2012, A QUAL ALTERA O LIMITE INDIVIDUAL DO AGRICULTOR PARA O VALOR MÁXIMO DE R$ 20.000,00 POR DAP/ANO DA RESOLUÇÃO SUPRAMENCIONADA. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.713,16 (MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E O SR. **JOSÉ MANOEL SOBRINHO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BD5A06B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.134/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.134/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3841/2019, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2020 CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A PESSOA FÍSICA **MARIA APARECIDA DA COSTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;**
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.235,61 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.**SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **MARIA APARECIDA DA COSTA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E667A435

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.126/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.126/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3841/2019, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2020 CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A PESSOA FÍSICA **HELOISA DO NASCIMENTO E SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30
E 22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 11.434,50 (ONZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.**SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **HELOISA DO NASCIMENTO E SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F7280D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 122/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2020, PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A SRA. **GERALDA PEREIRA DA SILVA**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA; DE ACORDO COM O ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 38 DE 16 DE JULHO DE 2009, 30% DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FNDE NO ÂMBITO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DEVERÃO SER UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E RESOLUÇÃO N. 25 DE 04 DE JULHO DE 2012, A QUAL ALTERA O LIMITE INDIVIDUAL DO AGRICULTOR PARA O VALOR MÁXIMO DE R$ 20.000,00 POR DAP/ANO DA RESOLUÇÃO SUPRAMENCIONADA. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.345,64 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA QUATRO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E A SRA. **GERALDA PEREIRA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:19511575

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.139/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.139/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3841/2019, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2020 CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A PESSOA FÍSICA **MAURÍZIO ROBERTO DA COSTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**; CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.657,45 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **MAURÍZIO ROBERTO DA COSTA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:71F22EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 135/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2020, PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A SRA. **MARIA LEONOR PINTO CARDOSO**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA; DE ACORDO COM O ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 38 DE 16 DE JULHO DE 2009, 30% DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FNDE NO ÂMBITO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DEVERÃO SER UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E RESOLUÇÃO N. 25 DE 04 DE JULHO DE 2012, A QUAL ALTERA O LIMITE INDIVIDUAL DO AGRICULTOR PARA O VALOR MÁXIMO DE R$ 20.000,00 POR DAP/ANO DA RESOLUÇÃO SUPRAMENCIONADA. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.722,10 (MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E A SRA. **MARIA LEONOR PINTO CARDOSO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F94E4A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.123/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.123/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3841/2019, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2020 CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A PESSOA FÍSICA **GILVANIO VIEIRA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.061,86 (TRÊS MIL SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.**SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GILVANIO VIEIRA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:89178FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.120/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.120/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3841/2019, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2020 CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A PESSOA FÍSICA **GEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.465,34 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C6FB7F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 144/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2020, PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, O SR. **WILKER FRANCISCO BRETAS**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA; DE ACORDO COM O ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 38 DE 16 DE JULHO DE 2009, 30% DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FNDE NO ÂMBITO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DEVERÃO SER UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E RESOLUÇÃO N. 25 DE 04 DE JULHO DE 2012, A QUAL ALTERA O LIMITE INDIVIDUAL DO AGRICULTOR PARA O VALOR MÁXIMO DE R$ 20.000,00 POR DAP/ANO DA RESOLUÇÃO SUPRAMENCIONADA. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.182,54 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E O SR. **WILKER FRANCISCO BRETAS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E3DE8EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.111/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.111/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3841/2019, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2020 CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A PESSOA FÍSICA **ALZIRA RODRIGUES DA COSTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.614,04 (MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **ALZIRA RODRIGUES DA COSTA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:23F53EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 121/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2020, PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A SRA. **GEMMAN GALGANNE DE SANTANA**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA; DE ACORDO COM O ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 38 DE 16 DE JULHO

DE 2009, 30% DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FNDE NO ÂMBITO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DEVERÃO SER UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E RESOLUÇÃO N. 25 DE 04 DE JULHO DE 2012, A QUAL ALTERA O LIMITE INDIVIDUAL DO AGRICULTOR PARA O VALOR MÁXIMO DE R$ 20.000,00 POR DAP/ANO DA RESOLUÇÃO SUPRAMENCIONADA. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.182,54 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E A SRA. **GEMMAN GALGANNE DE SANTANA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:80B665E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.118/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.118/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3841/2019, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2020 CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A PESSOA FÍSICA **EDIRSON VIEIRA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**; CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.477,38 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **EDIRSON VIEIRA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:93A6E1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 130/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2020, PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL** PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A SRA. **JOANA VENCESLAU LIMA**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.298,87 (MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E A SRA. **JOANA VENCESLAU LIMA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A54AFA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 137/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2020, PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A SRA. **MARILDA ALVES GOMES CARDOSO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE

POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA; DE ACORDO COM O ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 38 DE 16 DE JULHO DE 2009, 30% DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FNDE NO ÂMBITO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DEVERÃO SER UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E RESOLUÇÃO N. 25 DE 04 DE JULHO DE 2012, A QUAL ALTERA O LIMITE INDIVIDUAL DO AGRICULTOR PARA O VALOR MÁXIMO DE R$ 20.000,00 POR DAP/ANO DA RESOLUÇÃO SUPRAMENCIONADA. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.339,04 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E A SRA. **MARILDA ALVES GOMES CARDOSO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BFB6334F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 128/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2020, PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL** PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, O SR. **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.143,90 (MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - O SR. **ILSON OLIVEIRA DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6AC7FCF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 138/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2020, PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A SRA. **MARILIA ANDRADE SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA; DE ACORDO COM O ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 38 DE 16 DE JULHO DE 2009, 30% DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FNDE NO ÂMBITO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DEVERÃO SER UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E RESOLUÇÃO N. 25 DE 04 DE JULHO DE 2012, A QUAL ALTERA O LIMITE INDIVIDUAL DO AGRICULTOR PARA O VALOR MÁXIMO DE R$ 20.000,00 POR DAP/ANO DA RESOLUÇÃO SUPRAMENCIONADA. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.829,48 (MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E A SRA. **MARILIA ANDRADE SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:06336E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 136/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2020, PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL** PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 8.666/93 E

POSTERIORES ALTERAÇÕES**.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A SRA. **MARIA NICE DOS SANTOS CABRAL**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.069,38 (DOIS MIL SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E A SRA. **MARIA NICE DOS SANTOS CABRAL.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:05084AC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°048/2020 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA N°048/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, Aos servidores abaixo relacionados, férias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte.

MAT	NOME
7951	ALDO RODRIGO DE JESUS
8076	ALESSANDRA SANTOS QUEIROZ
8485	ARI DOMINGUES FERREIRA
56	CELIO SOUZA BARBOSA
8238	CLODOALDO PERES GONCALVES
8040	EDNALVA RIOS DE QUEIROZ
7819	EDSON VIEIRA COSTA
7725	ELIENE CANDIDA FERREIRA
8448	FERNANDO BERALDO DA SILVA
8446	GRACIELLE DA SILVA ZIEBELL
8471	HELCIO LUIZ DE CASTRO PINHEIRO
8284	JUNIO ARAUJO DE SOUSA
8419	JUNIO PEREIRA DE SOUZA
8327	JUSANIA PRADO DOURADO
7830	LACIMENES ALVES DA SILVA SANTOS
763	LINDOMAR VIEIRA GUIMARAES
8427	LUCAS ALMEIDA FELINI
8458	LUCIANA NOGUEIRA LOPES DE SOUZA
7949	MARCIA ARAUJO DE SOUSA
7694	MARCIA SANTOS DE JESUS
8502	MICAELE ALVES DA SILVA
8009	NILIO GOMES DA SILVA
8067	NOVECY RODRIGUES REZENDE
8434	PATRICIA FREESE ASSIS
8292	RAFAEL FREITAS DE SOUSA
8308	RILLER PERES DA SILVA SCOPEL
7799	VALDEMIR RIBEIRO DE SOUZA
8478	WEBER PERES VILELA
7919	WILSON FERREIRA DE ALMEIDA

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Agosto do ano 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:006613CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°049/2020 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES

PORTARIA N°049/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, Aos servidores abaixo relacionados, licença prêmio do mês de Agosto do ano dois mil e vinte.

MAT	NOME	PERÍODO
8212	ADRIANA BATISTA SOUZA	01/08/2020 Á 31/10/2020
7819	EDSON VIEIRA COSTA	06/08/2020 Á 05/11/2020
15	ITEVALDO OLIVEIRA VILELA	03/08/2020 Á 02/11/2020
7968	LURDIANE PEREIRA DE SOUZA	05/08/2020 Á 04/11/2020
8211	VALERIA SOUZA OLIVEIRA SEGIN	01/08/2020 Á 31/10/2020
8163	WELTON APARECIDO GONÇALVES MARSON	17/08/2020 Á 16/11/2020

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Agosto do ano 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:B97171D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°050/2020 CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR AS SERVIDORAS

PORTARIA N°050/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR AOS SERVIDORES

PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, Aos servidores abaixo relacionados, Prorrogação de licença por interesse particular do mês de Agosto do ano dois mil e vinte.

MAT	NOME	PERÍODO
8234	JUSSARA SOUZA SILVA	03/08/2020 Á 03/08/2022
8177	SIMONE GOMES SOUSA PERES	02/09/2020 Á 02/09/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Agosto do ano 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:C849AD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 05/2020 COLOCA SERVIDOR EM SISTEMA DE HOMI OFFICE

PORTARIA Nº05/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"COLOCA SERVIDOR EM SISTEMA DE HOME OFFICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo 14° do decreto 46 de 17 de março de 2020;

Art.1°- COLOCAR, Aos servidores que pertencem ao grupo de risco abaixo relacionados para trabalharem em sistema de Home Office:

MAT	NOME
44	VALDIR MARTINS ROSA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de goiás, aos 03 dias do mês de Agosto do ano 2020.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:8669A5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº06/2020 COLOCA SERVIDOR EM SISTEMA DE HOME OFFICE

PORTARIA Nº06/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"COLOCA SERVIDOR EM SISTEMA DE HOME OFFICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo 14° do decreto 46 de 17 de março de 2020;

Art.1°- COLOCAR, Aos servidores que pertencem ao grupo de risco abaixo relacionados para trabalharem em sistema de Home Office:

MAT	NOME
8208	FLAVIA CUSTODIO DE ALMEIDA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de goiás, aos 02 dias do mês de Setembro do ano 2020.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:149B7E44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PE 011/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2643/2020 MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS/GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS TIPO: MATERIAL PARA SAMU - EPI's FINALIDADE: COMBATE PANDEMIA COVID-19 destinados a SECRETARIA DE SAÚDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PETROLINA DE GOIÁS/GO

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, estabelecida em ROD DOS MINERIOS, 403, BRCAO 06 SALA 07 E 08 - LAMENHA GRANDE, ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.12.10.302.0059.2.065.4.4.90.52 - Manutenção da Estratégia de Saude da Fam, Elementos da Despesa: Equip. e Material Permanente.

PUBLIQUE-SE

Petrolina de Goiás/GO, aos, 19 de agosto de 2020

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:68316271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 075/2020

DECRETO N°075/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre anulação do processo seletivo, edital nº 001/2020, aprovado pelo Decreto n. 026/2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolina de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso IV, do Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 de 27 de maio de 2020, Art. 49 da lei 8.666/93;

Considerando, a proibição para o aumento de despesas com pessoal, consoante Lei Complementar 173/2020.

Considerando, que a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECRETA:

Art. 1°. Fica **ANULADO** o Processo Seletivo nº 001/2020, bem como todos os atos administrativos decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º. A comissão organizadora do certame anulado, identificará e restituirá a taxa de inscrição prevista no item 6.14 do edital do PSS 001/2020.

Art. 3°. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Certifico que foi Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás- GO, em 20/07/2020 e publicado no Diário Oficial do Município, com circulação no dia 02/09/2020

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:28302229

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE ARP 007/2020

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº007/2020
A MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS torna publico o Processo n° 8/2020 julgamento tipo Menor Preço - Por Item, cujo objeto se trata **Registro de Preços para a aquisição de material hospitalar e medicamentos.**, tendo como vencedoras as Empresas: APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP - CNPJ 19.891.676/0001-40 vencedora dos itens: 301, 218, 281, 283, 284, 287, 288, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 279, 298, 273, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 297, 247, 418, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 280, 238, 318, 248, 253, 254, 255, 258, 259, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 270, 237, 388, 369, 372, 373, 374, 375, 376, 378, 379, 381, 382, 383, 384, 315, 387, 365, 390, 394, 396, 400, 401, 404, 405, 409, 410, 411, 412, 414, 417, 385, 345, 217, 319, 320, 322, 324, 325, 327, 328, 332, 334, 335, 338, 339, 368, 354, 317, 364, 363, 361, 360, 342, 356, 1, 352, 351, 350, 349, 701, 366, 359, 96, 220, 62, 65, 66, 68, 70, 76, 77, 82, 83, 84, 87, 60, 95, 59, 98, 99, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 94, 42, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 26, 28, 61, 40, 119, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 35, 199, 166, 167, 168, 169, 172, 173, 177, 180, 181, 185, 186, 189, 117, 196, 162, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 214, 215, 216, 192, 134, 346, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 164, 148, 118, 155, 154, 153, 152, 132, 149, 133, 147, 141, 140, 138, 136, 163, 151, 421, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 568, 596, 574, 557, 576, 344, 578, 579, 581, 582, 583, 586, 497, 573, 538, 498, 504, 505, 506, 509, 510, 512, 513, 528, 559, 537, 558, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 548, 550, 597, 530, 667, 648, 655, 657, 659, 660, 662, 663, 664, 594, 666, 643, 669, 670, 671, 673, 678, 695, 696, 697, 698, 665, 630, 598, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 619, 625, 646, 629, 644, 631, 632, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 575, 627, 468, 457, 458, 459, 462, 464, 465, 485, 467, 453, 471, 475, 478, 480, 481, 482, 466, 438, 422, 423, 425, 426, 427, 428, 455, 436, 454, 439, 440, 448, 577, 450, 452, 451, 429, 492, 449, 495, 491, 487, 494, 493, perfazendo o valor de R$ 1.702.961,110; WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - CNPJ 25.048.186/0001-80 vencedora dos itens: 433, 85, 86, 654, 88, 656, 90, 91, 92, 93, 653, 89, 398, 69, 79, 650, 658, 432, 75, 74, 73, 72, 71, 431, 81, 446, 652, 321, 441, 442, 380, 511, 628, 437, 626, 447, 624, 623, 622, 621, 445, 435, 63, 649, 434, 392, 645, 488, 391, 651, 389, 108, 109, 110, 111, 490, 104, 18, 31, 30, 29, 685, 27, 686, 25, 24, 23, 22, 21, 430, 19, 34, 688, 16, 692, 693, 11, 694, 416, 499, 419, 4, 3, 699, 687, 679, 402, 64, 618, 407, 408, 668, 55, 500, 672, 424, 674, 675, 32, 415, 33, 680, 681, 43, 682, 41, 683, 39, 38, 37, 36, 684, 661, 676, 470, 357, 553, 234, 554, 555, 556, 275, 477, 476, 276, 343, 225, 551, 222, 479, 219, 469, 347, 567, 527, 213, 212, 526, 525, 209, 285, 355, 620, 529, 331, 269, 268, 532, 533, 535, 486, 263, 271, 326, 272, 323, 257, 552, 330, 358, 274, 252, 251, 250, 249, 333, 549, 246, 244, 243, 242, 241, 240, 256, 608, 463, 367, 161, 160, 159, 158, 157, 156, 520, 519, 496, 518, 521, 607, 522, 609, 145, 144, 143, 142, 610, 611, 612, 613, 615, 616, 617, 531, 517, 588, 580, 286, 524, 523, 584, 195, 194, 193, 585, 191, 190, 362, 599, 587, 516, 184, 183, 589, 590, 591, 176, 175, 174, 592, 593, 289, 595, 456, 187, perfazendo o valor de R$ 620.109,620; Totalizando o Valor de **R$ 2.323.070,730 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil e setenta reais, setenta e três centavos).** A Ata esta disponível no site www.santafedegoias.go.gov.br . Maiores informações no endereço Rua Randolfo Martins de Aguiar, Qd. 09 Lt. 01 Portal do Sol , Fone: (62) 3385-1197.
, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

LUCIANA ARÃO GOMES
Gestora do FMS

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F58D488C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020.

Processo Administrativo nº 2990/2020
Dispensa de Licitação nº 021/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 055/2020

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

CONTRATADO: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no – **CNPJ:** 05.159.591/0001-68 com sede na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, Rio Verde, Estado de Goiás;

DO OBJETO: Referente à contratação de empresa para o fornecimento de Material Hospitalar em caráter de urgência devido à falta dos materiais nas unidades e farmácia, sendo necessário para atendimento da demanda de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia-GO.

VALOR GLOBAL: R$ 17.468,99 (Dezessete Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL – FICHA 385.

VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 31/12/2020

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Santa Rita do Araguaia, 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:1C9E7C41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2020

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2020**, através do processo nº 2020034798, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, 0 (ZERO) KM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO, PROCESSO N° 032571/2019**,de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **16 de setembro de 2020, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: **cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 02 de setembro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:852B5AAF

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 752/2020

DECRETO "P" Nº 752/2020 DE, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020034751, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Sra. AMANDA DHAYNARA MIRANDA CUNHA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:80FC7D04

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 749/2020

DECRETO "P" Nº 749/2020 DE, 27 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FERNANDO JOAQUIM ROCHA DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III – AA-3**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir do dia 27 de agosto de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DFF6BCB2

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 750/2020

DECRETO "P" Nº 750/2020 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RAISSON PIMENTEL,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir do dia 01 de setembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:792A2867

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 751/2020

DECRETO "P" Nº 751/2020 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. JOANA DARC DE BORBA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, a partir de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º - Fica nomeada a **Sra. JOANA DARC DE BORBA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II - AA-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de setembro de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:42883D6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, Município de Alexânia, Estado de Goiás, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Marcio Pereira Braga**, brasileiro, residente no Município de Alexânia, Estado de Goiás, e, de outro lado, a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.847.837/0001-10, com sede na Av. Anápolis, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, considerando o que consta no procedimento administrativo n° 3086/2020, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 011/2020, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo reduz o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:
FORNECEDOR (razão social): CIENTIFÍCA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10
END: AV. ANÁPOLIS, QUADRA 29-A, LOTE 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA
CONTATOS:(62) 3088-9700 / cientifica@brturbo.com.br

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
197	PRIMIDONA 250MG	COMPRIMIDO	APSEN	380	UND	0,74	281,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 02 de Setembro de 2020.

MARCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do FMS

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9588C44D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.31.08/2020 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2020

CONRATANTE **: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05
CONTRATADO**: LABORATÓRIO EXCELÊNCIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.247.945/0001-70, com sede na Rua João Botelho de Andrade, Nº. 184, Quadra 56, Lote 14, Sala 2, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr(a). Kelber Alves da Silveira, inscrito(a) no CPF sob o nº. 802.661.261-20
Objeto: prestação de serviços laboratoriais clínicos e auxiliares em diagnose do novo Coronavírus (2019-nCoV), sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Alexânia/GO, compreendendo a coleta de amostras, a realização de exames/testes para o diagnóstico e a emissão de laudos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Instrumento.

Item	Exame/Teste	Quantidade Mensal (unid.)	Preços Mensais	
			Unitário (R$)	Total (R$)
1	RT-PCR SARS COV2	500	263,33	131.666,66
2	Imunocromatografia Linear COVID IgM/IgG	400	226,66	90.666,66
3	Quimioluminescência Sorologia IgM/IgG	500	260,00	130.000,00

Valor: **R$ 252.333,32 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).**
Vigência: da assinatura **até 31 de dezembro de 2020**

Data do termo: 31 de agosto de 2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:95395A5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.31.08/2020 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2020

CONRATANTE **: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05
CONTRATADO**: GA SILVA E CÂMARA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.273.910/0001-40, com sede na Rua Maurílio Beires, Quadra 13, Lote 01, Centro, em Abadiânia/GO, CEP 72940-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr(a). Marco Antônio Oliveira Câmara, inscrito(a) no CPF sob o nº. 009.194.591-70.
Objeto: prestação de serviços laboratoriais clínicos e auxiliares em diagnose do novo Coronavírus (2019-nCoV), sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Alexânia/GO, compreendendo a coleta de amostras, a realização de exames/testes para o diagnóstico e a emissão de laudos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Instrumento.

Item	Exame/Teste	Quantidade Mensal (unid.)	Preços Mensais	
			Unitário (R$)	Total (R$)
1	RT-PCR SARS COV2	500	263,33	131.666,66
2	Imunocromatografia Linear COVID IgM/IgG	400	226,66	90.666,66
3	Quimioluminescência Sorologia IgM/IgG	500	260,00	130.000,00

Valor: **R$ 252.333,32 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).**
Vigência: da assinatura **até 31 de dezembro de 2020**

Data do termo: 31 de agosto de 2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:E15095EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0132/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2019

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO e a EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0132/2019, firmado em 20 de novembro de 2019, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**CNPJ Nº 26.917.005/0001-77, estabelecida na Via Primavera 8, quadra 18, Módulos 24/47, DAIAG, Aparecida de Goiânia-Go, neste ato representado por procuração pelo Sr. **SINVALDO GOMES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº3871601DGPC/GO e CPF (MF) nº. 899.938.371-72, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando Contratação da empresa para **Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO**, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 186.528,00 (Centro e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais)**. Que corresponde 24,275% Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 34/2019							
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Porcet. %	Quant. Aditivado	Valor Aditivada
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C	276	TO	R$ 2.784,00	24,275%	67	R$ 186.528,00

TOTAL	**R$ 186.528,00**

Cláusula Terceira – A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº**: nº: 10.08.26.782.1130.1.153.4.4.90.51 - Ficha 67 – Pavimentação Asfáltica.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 10 dia do mês de agosto de 2020.

Prefeito Municipal De Iporá
NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Contratante

Distribuidora Brasileira De ASFALTO LTDA
CNPJ Nº 26.917.005/0001-77
Procuração Pelo
SR. SINVALDO GOMES DOS SANTOS
CPF (MF) nº. 899.938.371-72
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:16A32A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0131/2019 PREGÃO PREENCIAL N° 34/2019

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO e a EMPRESA SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0131/2019, firmado em 20 de novembro de 2019, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ Nº 19.191.702/0002-09, estabelecida na Q Quadra 7 Avenida JK, 0, Lote 19 Sala 203 - Jardim Brasília, Aguas Lindas de Goiás – GO, neste ato representada por procuração pela Sra. **KELLY CRISTINA CUNHA PONTES**, portador da Cédula de Identidade nº 1775283 SSP/DF e CPF (MF) nº. 700.129.971-53, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando Contratação da empresa para **Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO**, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 45.183,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais)**. Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 34/2019							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Quant. Aditivado**	**Valor Aditivada**
01	IMPERMEABILIZANTE PARA IMPRIMAÇÃO CM30 OU EAI	42	TO	R$ 3.023,00	25%	10,5	R$ 31.741,50
02	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	17	TO	R$ 2.987,00	26,470%	4,5	R$ 13.142,80
TOTAL							**R$ 45.183,00**

Cláusula Terceira – A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº**: nº: 10.08.26.782.1130.1.153.4.4.90.51 - Ficha 67 – Pavimentação Asfáltica.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 10 dia do mês de agosto de 2020.

Prefeito Municipal de Iporá
NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Contratante

SEMEAR Comercio e Servicos LTDA
CNPJ Nº 19.191.702/0002-09
Procuração Pela Sra.
KELLY CRISTINA CUNHA PONTES
CPF (MF) nº. 700.129.971-53
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:520B971A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197 / 2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197 / 2020

Processo Administrativo: 4647/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSGRÁFICOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento em prestação de serviços gráficos, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a empresa **VIDA DISTRIBUIDORA E GRÁFICALTDA - ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços gráficos, para atender a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: VIDA DISTRIBUIDORA E GRÁFICALTDA - ME **CNPJ: 16.970.305/0001-66**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81390	1	1.000	UN	Pasta Administração no papel sulfite 240 g com corte e vinco	1.20	1.200,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.200,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VIDA DISTRIBUIDORA E GRÁFICALTDA – ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.970.305/0001-66, estabelecida na Rua 2-A s/n – Garavelo – Aparecida de Goiânia-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 01 de Setembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:A14C67D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205 / 2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205 / 2020

Processo Administrativo: 4648/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de plotagem de projetos, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a empresa **CONSURSAN – CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA - ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de plotagem de projetos, para atender a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CONSURSAN – CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA - ME **CNPJ:** 01.149.630/0001-95						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81387	1	20	Unid.	PLOTAGEM COLOR A-0	6,15	123,00
81388	2	7	Unid.	PLOTAGEM COLOR A-1	5,40	37,80
81389	3	8	Unid.	PLOTAGEM COLOR 4	3,00	24,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**184,80**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CONSURSAN – CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA - ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.149.630/0001-95, estabelecida na Rua Neca Borges - Centro, em Caçu - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 184,80** (Cento e oitenta e quatro reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 01 de Setembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7CB0D956

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168 / 2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168 / 2020

Processo Administrativo: 4645/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE GESSO ACARTONADO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços instalação de gesso, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa **BRENDA MAGELA SILVA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços instalação de gesso, para atender a Secretaria de Secretaria de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: BRENDA MAGELA SILVA **CNPJ:** 26.258.812/0001-25						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81391	1	50	MT	Instalação de Gesso Acartonado	60,00	3.000,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**3.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **BRENDA MAGELA SILVA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.258.812/0001-25, estabelecida na Av. Ino Resende, Qd. 01 Lt. 12 – Setor Iores, em Mineiros - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.000,00** (Três mil reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 01 de Setembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:45415A1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS- FMS
HOMOLOGAÇÃO PP 008-2020

PROCESSO Nº8/2020 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - Pregão Nº8/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão nº 8/2020, objetivando, Registro de Preços para a aquisição de material hospitalar e medicamentos.., para o cumprimento das atribuições do MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS,
apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.048.186/0001-80 estabelecida na AL ALBERTO NEPOMUCENO, 315 Bairro VILA ADELIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
3	ÁC. TRANEXÂMICO 50 MG/ML 5 ML	HIPOLABOR	200	UN	R$ 8,790	R$ 1.758,000
4	ACEBROFILINA 25 MG 5 ML	PRATI	300	UN	R$ 5,070	R$ 1.521,000
11	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% COM 5 LITROS	RIOQUIMICA	6	GL	R$ 243,990	R$ 1.463,940
16	AG PARA CANETA DE INSULINA 31G 4 MM	BD	6000	UN	R$ 1,790	R$ 10.740,000
18	AG PARA CANETA DE INSULINA 31G 8MM	BD	1100	UN	R$ 1,790	R$ 1.969,000
19	ÁGUA DESTILADA 5 L	REYMER	90	GL	R$ 11,600	R$ 1.044,000
21	ÁGUA PARA INJECAO 10ML	EQUIPLEX	14000	UN	R$ 0,400	R$ 5.600,000
22	AGULHA 13 X4,5	SOLIDOR	5000	UN	R$ 0,090	R$ 450,000
23	AGULHA 25 X 0,7	SOLIDOR	5000	UN	R$ 0,090	R$ 450,000
24	AGULHA 25X0,8	SOLIDOR	2000	UN	R$ 0,090	R$ 180,000
25	AGULHA DESC EST 40X1,20	SW	1000	UN	R$ 0,090	R$ 90,000
27	AGULHA GENGIVAL DESC LONGA 27 G	PROCARE	2000	UN	R$ 0,890	R$ 1.780,000
29	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25 0,50 MM	PROCARE	200	UN	R$ 4,910	R$ 982,000
30	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 26 0,70 MM	PROCARE	200	UN	R$ 6,640	R$ 1.328,000
31	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 27 G X 3 1/2 MM	PROCARE	200	UN	R$ 5,490	R$ 1.098,000
32	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X0,7 MM	SW	800	UN	R$ 0,360	R$ 288,000
33	AGULHA PERIDURAL TUOHY DESC. 16 G X 3 1/2	PROCARE	20	UN	R$ 4,790	R$ 95,800
34	AGULHAS 20X0,5 MM	SOLIDOR	2000	UN	R$ 0,090	R$ 180,000
36	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	PRATI	2000	FR	R$ 1,920	R$ 3.840,000
37	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML	ITAJA	600	LT	R$ 5,100	R$ 3.060,000
38	ÁLCOOL GEL REFIL 450G/500 ML	ITAJA	100	UN	R$ 6,400	R$ 640,000
39	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000 ML	RIOQUIMICA	6	LT	R$ 14,080	R$ 84,480
41	ALENDRONATO SOD 70MG C/4 COMPRIMIDOS	EMS	44	CX	R$ 5,080	R$ 223,520
43	ALGODAO HIDRÓFILO 500 G TIPO A	FAROL	80	UN	R$ 13,850	R$ 1.108,000
55	AMIODARONA 150 MG 3 ML	HIPOLABOR	200	UN	R$ 2,980	R$ 596,000
63	ANES CITOCAINA 3%	CRISTALIA	2500	UN	R$ 2,300	R$ 5.750,000
64	ANES. ARTICAINE EPINEFRINA 4%	HIPOLABOR	750	UN	R$ 3,680	R$ 2.760,000

69	ANLODIPINO 05 MG	SANDOZ	25000	UN	R$ 0,080	R$ 2.000,000
71	ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO A 3,8 % 20 ML	DOLES	5	FR	R$ 60,000	R$ 300,000
72	ANTICOAGULANTE GLIC. FLUORETO 3X20 ML	DOLES	3	UN	R$ 58,990	R$ 176,970
73	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL EDTA 20 ML	DOLES	12	FR	R$ 60,000	R$ 720,000
74	ANTISSÉPTICO BUCAL 1L	RIOQUIMICA	10	UN	R$ 12,490	R$ 124,900
75	AP. DE PRESSAO FECHO METAL C/ESTETO	PREMIUM	30	UN	R$ 109,000	R$ 3.270,000
79	ASLOTEST	EBRAM	15	UN	R$ 60,000	R$ 900,000
81	AST/TGO UV CINÉTICO 5X20ML	DOLES	30	KI	R$ 170,000	R$ 5.100,000
85	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,20M (18FIOS)	CREMER	4800	UN	R$ 1,500	R$ 7.200,000
86	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,20M (18FIOS)	CREMER	3600	UN	R$ 2,200	R$ 7.920,000
88	ATADURA DE GESSO 15 CM	ORTOFEN	100	CX	R$ 47,000	R$ 4.700,000
89	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M	ORTOFEN	200	UN	R$ 1,610	R$ 322,000
90	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M	ORTOFEN	200	UN	R$ 4,200	R$ 840,000
91	ATENOLOL 100 MG	PRATI	10000	UN	R$ 0,120	R$ 1.200,000
92	ATENOLOL 25 MG	SANDOZ	6000	UN	R$ 0,050	R$ 300,000
93	ATENOLOL 50 MG	SANDOZ	15000	UN	R$ 0,100	R$ 1.500,000
104	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	1500	FR	R$ 12,300	R$ 18.450,000
108	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML	SANTEC	200	UN	R$ 0,900	R$ 180,000
109	BILIRRUBINA (DOLES)	DOLES	8	KI	R$ 91,000	R$ 728,000
110	BIOFRASCO NUTRI	BIOBASE	1000	UN	R$ 1,120	R$ 1.120,000
111	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	SANDOZ	180	UN	R$ 0,510	R$ 91,800
142	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 20 MG/ML 1 ML	BOEHRINGER	1000	UN	R$ 2,870	R$ 2.870,000
143	CABO DE BISTURI Nº 3	ABC	4	UN	R$ 13,630	R$ 54,520
144	CABO DE BISTURI Nº 4	ABC	4	UN	R$ 13,630	R$ 54,520
145	CABO P/ ESPELHO BUCAL	GOLGRAN	4	UN	R$ 6,630	R$ 26,520
156	CATETER INTRAVENOSO 18	DESCARPACK	1200	UN	R$ 1,050	R$ 1.260,000
157	CATETER INTRAVENOSO 20	DESCARPACK	1500	UN	R$ 1,050	R$ 1.575,000
158	CATETER INTRAVENOSO 22	DESCARPACK	2000	UN	R$ 1,050	R$ 2.100,000
159	CATETER INTRAVENOSO 24	DESCARPACK	1000	UN	R$ 1,210	R$ 1.210,000
160	CATETER P/OXIGENIO ÓCULOS ADULTO	MARK MED	500	UN	R$ 1,370	R$ 685,000
161	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	MARK MED	50	UN	R$ 1,470	R$ 73,500
174	CEFALOTINA 1G	BLAU	1500	FR	R$ 15,850	R$ 23.775,000
175	CEFTRIAXONA 1G PÓ SOL. INJ IM/EV	EUROFARMA	1200	FR	R$ 17,400	R$ 20.880,000
176	CEFTRIAXONA 500 MG EV/IM	EUROFARMA	500	FR	R$ 11,580	R$ 5.790,000
183	CLONAZEPAM GTS 2,5MG/ML 20ML	SEM	3000	FR	R$ 6,000	R$ 18.000,000
184	CLOR. DE PETIDINA 50 MG 25 X 2ML	UNIAO QUIMICA	150	CX	R$ 3,210	R$ 481,500
187	CLOR. TRAMADOL 100 MG/2 ML	HIPOLABOR	900	UN	R$ 1,920	R$ 1.728,000
190	CLOREXIDINA 2 % SOL. AQUOSA 1000 ML	RIOQUIMICA	50	LT	R$ 17,630	R$ 881,500
191	CLOREXIDINA 2% SOL. TENS 1000 ML	RIOQUIMICA	50	LT	R$ 21,150	R$ 1.057,500
193	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	SANDOZ	40000	UN	R$ 0,380	R$ 15.200,000
194	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML 2 ML	NOVAFARMA	200	UN	R$ 4,200	R$ 840,000
195	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CRISTALIA	2000	UN	R$ 0,200	R$ 400,000
209	COLESTEROL HDL 40-200 DET (DOLES)	DOLES	30	UN	R$ 58,990	R$ 1.769,700
212	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	SOLIDOR	250	UN	R$ 4,310	R$ 1.077,500
213	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80 ML	CRALPLAST	5000	UN	R$ 0,330	R$ 1.650,000
219	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM 38 G	CREMER	2000	UN	R$ 3,500	R$ 7.000,000
222	CONTROLE N (DOLES) C/3	EBRAM	10	CX	R$ 296,000	R$ 2.960,000
225	DENGUE IGG/IGM C/25 CASSETES	ALERE	10	KI	R$ 596,000	R$ 5.960,000
234	DIPIRONA 500 MG	MEDLEY	35000	UN	R$ 0,470	R$ 16.450,000
240	DRENO TORÁCICO N°14	CLINMED	4	UN	R$ 4,490	R$ 17,960
241	DRENO TORÁCICO N°24	CLINMED	2	UN	R$ 4,490	R$ 8,980
242	DRENO TORÁCICO N°26	CLINMED	4	UN	R$ 4,490	R$ 17,960
243	DRENO TORÁCICO N°28	CLINMED	2	UN	R$ 4,490	R$ 8,980
244	DRENO TORÁCICO N°30	CLINMED	2	UN	R$ 4,490	R$ 8,980
246	ELETRODO SF 10 ADULTO	MAXICOR	500	UN	R$ 0,400	R$ 200,000
249	ENALAPRIL 20 MG	SANVAL	15000	UN	R$ 0,160	R$ 2.400,000
250	ENOXAPARINA SÓDICA 100 MG/1 ML	SANOFI	20	UN	R$ 194,000	R$ 3.880,000
251	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/ 0,2 ML	BLAU	20	UN	R$ 23,000	R$ 460,000
252	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,4 ML	BLAU	50	UN	R$ 36,000	R$ 1.800,000
256	EQUIPO DE GOTAS MACRO	LAMEDID	5000	UN	R$ 1,210	R$ 6.050,000
257	EQUIPO MACRO/ NUTRICAO ENTERAL	DESCARPACK	600	UN	R$ 1,330	R$ 798,000
263	ESCOVA DEGERMANTE 10 % (PVPI)	FARMAX	500	UN	R$ 2,180	R$ 1.090,000
268	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM C/CAPA	ADPELE	300	UN	R$ 9,080	R$ 2.724,000
269	ESPARADRAPO MICROPORE 10X4,5 C/CAPA	ADPELE	300	UN	R$ 7,050	R$ 2.115,000
271	ESPECULO VAG DESC M S/LUB	KOLPLAST	600	UN	R$ 0,940	R$ 564,000
272	ESPECULO VAG.DESC. P S/LUB	KOLPLAST	300	UN	R$ 0,890	R$ 267,000
274	ESPIRONOLACTONA 100 MG	GERMED	10000	UN	R$ 1,010	R$ 10.100,000
275	ESPIRONOLACTONA 25 MG	GERMED	23000	UN	R$ 0,310	R$ 7.130,000
276	ESTANTE DE POLIPROPILENO PARA TUBOS DE ENSAIO	CRALPLAST	10	UN	R$ 16,660	R$ 166,600
285	FENITOINA 100 MG	CRISTALIA	4000	UN	R$ 0,380	R$ 1.520,000
286	FENITOINA 50 MG/ML 5 ML	HIPOLABOR	100	UN	R$ 3,460	R$ 346,000
289	FENTANIL 50 MCG/ML 2 ML	HIPOLABOR	200	UN	R$ 8,200	R$ 1.640,000
321	FITA CREPE 19 MM X 30 M AUTOCLAVE	MASTERFIX	30	UN	R$ 3,390	R$ 101,700
323	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	KOLPLAST	10	FR	R$ 7,820	R$ 78,200
326	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML	CRISTALIA	100	UN	R$ 16,000	R$ 1.600,000
330	FÓRCEPES N° 17	ABC	2	UN	R$ 96,310	R$ 192,620
331	FÓRCEPES Nº 01	ABC	2	UN	R$ 96,310	R$ 192,620
333	FÓRCEPES Nº 69	ABC	2	UN	R$ 96,310	R$ 192,620
343	FUROSEMIDA 40 MG	ACHE FARMA	15000	UN	R$ 0,310	R$ 4.650,000
347	GEL ULTRASSON PREMIUM 1 KG	KOLPLAST	20	UN	R$ 11,900	R$ 238,000
355	GLICOSE ENZ.LIQ.1X500ML (DOLES)	DOLES	16	UN	R$ 117,000	R$ 1.872,000
357	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	6000	UN	R$ 0,380	R$ 2.280,000
358	HALOPERIDOL 5 MG X 1ML	CRISTALIA	300	UN	R$ 5,340	R$ 1.602,000
362	HEMOGLOBINA GLICADA (DOLES)	INTERKIT	20	KI	R$ 444,000	R$ 8.880,000
367	HIDROCORTISONA 500 MG/ML	UNIAO QUIMICA	1000	FR	R$ 10,300	R$ 10.300,000
380	INSULINA APIDRA	SANOFI	150	UN	R$ 53,000	R$ 7.950,000
389	ITRACONAZOL CPS 100MG	EMS	2000	UN	R$ 2,700	R$ 5.400,000
391	JALECO DESCARTÁVEL M MANGA LONGA	LUNNE	50	UN	R$ 7,000	R$ 350,000
392	JALECO DESCARTÁVEL P MANGA LONGA	LUNE	50	UN	R$ 7,000	R$ 350,000

398	KIT PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO	ABON	2	UN	R$ 145,000	R$ 290,000
402	LAMINA BISTURI N 23 CARBONO	DESCARPACK	3000	UN	R$ 0,310	R$ 930,000
407	LANCETAS DE SEGURANÇA	PONTURA	4000	UN	R$ 0,300	R$ 1.200,000
408	LANCETAS PARA PUNÇÃO MANUAL	PONTURA	400	UN	R$ 0,090	R$ 36,000
415	LEVOTIROXINA 25 MCG	MERCK	1200	UN	R$ 0,220	R$ 264,000
416	LEVOTIROXINA 50 MCG	MERCK	1200	UN	R$ 0,240	R$ 288,000
419	LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML	HIPOLABOR	5	FR	R$ 71,130	R$ 355,650
424	LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE 200ML	TROL	250	FR	R$ 6,290	R$ 1.572,500
430	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5	NEW HAND	500	PA	R$ 1,880	R$ 940,000
431	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0	NEW HAND	500	PA	R$ 1,880	R$ 940,000
432	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5	NEW HAND	400	PA	R$ 1,880	R$ 752,000
433	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0	NEW HAND	800	PA	R$ 1,880	R$ 1.504,000
434	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5	NEW HAND	500	PA	R$ 1,880	R$ 940,000
435	LUVA PROCEDIMENTO TAM G	NUGARD	5000	UN	R$ 0,620	R$ 3.100,000
437	LUVA PROCEDIMENTO TAM P	DESCARPACK	80000	UN	R$ 0,710	R$ 56.800,000
441	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA P	DESCARPACK	40000	CX	R$ 0,800	R$ 32.000,000
442	LUVAS PROCEDIMENTO PP	DESCARPACK	20000	CX	R$ 0,800	R$ 16.000,000
445	MACACÃO DE SEGURANÇA MICROGARD G	KDU	50	UN	R$ 44,000	R$ 2.200,000
446	MACACÃO DE SEGURANÇA MICROGARD M	KDU	30	UN	R$ 44,000	R$ 1.320,000
447	MACACÃO DE SEGURANÇA MICROGARD XG	KDU	50	UN	R$ 44,000	R$ 2.200,000
456	MÁSCARA N95	DELTA PLUS	500	UN	R$ 3,000	R$ 1.500,000
463	METFORMINA 850 MG	EMS	40000	UN	R$ 0,230	R$ 9.200,000
469	METRONIDAZOL 5 MG/ML BOLSA 100ML	HALEX ISTAR	150	UN	R$ 11,260	R$ 1.689,000
470	METRONIDAZOL GELEIA VAG 50 GR	SANVAL	300	UN	R$ 9,220	R$ 2.766,000
476	MORFINA 0,1 MG/ML	CRISTALIA	150	UN	R$ 4,010	R$ 601,500
477	MORFINA 0,2 MG/ML 1 ML	CRISTALIA	150	UN	R$ 8,230	R$ 1.234,500
479	NALOXONA INJ.0,4 MG 1ML	HIPOLABOR	20	UN	R$ 10,180	R$ 203,600
486	NIMESULIDA 100 MG	PRATI	25000	UN	R$ 0,130	R$ 3.250,000
488	NISTATINA 100.000 UI/ML	PRATI	50	UN	R$ 4,690	R$ 234,500
490	NITRATO DE MICONAZOL CR VG 80 G + APLICADOR	PRATI	600	UN	R$ 10,790	R$ 6.474,000
496	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	VALEPLAST	80	UN	R$ 5,230	R$ 418,400
499	OTOSPORIN 10 ML	FARMOQUIMICA	6	UN	R$ 15,740	R$ 94,440
500	OXITOCINA 5 U.I./ML 1 ML	UNIAO QUIMICA	500	UN	R$ 2,290	R$ 1.145,000
511	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	10000	UN	R$ 0,020	R$ 200,000
516	PERIOPLAK (KIT) 2,2L C/D S/ALCOOL	RIOQUIMICA	11	UN	R$ 50,390	R$ 554,290
517	PINÇA ALIS 15 CM	ABC	12	UN	R$ 41,610	R$ 499,320
518	PINÇA ANATÔMICA 16 CM	ABC	2	UN	R$ 18,440	R$ 36,880
519	PINÇA ANATÔMICA 18 CM	ABC	2	UN	R$ 25,030	R$ 50,060
520	PINÇA BACKAUS 13 CM	ABC	12	UN	R$ 38,110	R$ 457,320
521	PINÇA CHERON 25 CM	ABC	4	UN	R$ 73,990	R$ 295,960
522	PINÇA CLÍNICA INFANTIL	GOLGRAN	30	UN	R$ 25,330	R$ 759,900
523	PINÇA DE POZZI 24 CM	ABC	4	UN	R$ 72,250	R$ 289,000
524	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	ABC	2	UN	R$ 19,750	R$ 39,500
525	PINÇA DENTE DE RATO 20 CM	ABC	2	UN	R$ 29,370	R$ 58,740
526	PINÇA FAURE ARTÉRIA UTERINA 22 CM	ABC	4	UN	R$ 104,210	R$ 416,840
527	PINÇA KELI CURVA 16 CM	ABC	4	UN	R$ 42,110	R$ 168,440
529	PINÇA KELLY RETA 16 CM	ABC	4	UN	R$ 44,110	R$ 176,440
531	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM	ABC	4	UN	R$ 47,350	R$ 189,400
532	PINÇA KOCHER CURVA 16 CM	ABC	4	UN	R$ 50,390	R$ 201,560
533	PINÇA KOCKER RETA 14 CM	ABC	4	UN	R$ 47,350	R$ 189,400
535	PINÇAKOCHER RETA 18 CM	GOLGRAN	4	UN	R$ 91,970	R$ 367,880
549	PONTEIRA AMARELA	CRALPLAST	20000	UN	R$ 0,020	R$ 400,000
551	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM	ABC	4	UN	R$ 32,860	R$ 131,440
552	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16 CM	ABC	4	UN	R$ 42,920	R$ 171,680
553	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20 CM	ABC	4	UN	R$ 57,810	R$ 231,240
554	PORTA MATRIX AÇO INOX N° 05	GOLGRAN	12	UN	R$ 41,840	R$ 502,080
555	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	FARMAX	5	UN	R$ 25,370	R$ 126,850
556	POVIDINE TÓPICO	FARMAX	3	UN	R$ 23,750	R$ 71,250
567	PROTETOR DE FACE	KOLPLAST	80	UN	R$ 20,190	R$ 1.615,200
580	SACO COLETOR PARA URINA 2L	MARKMED	6000	UN	R$ 0,600	R$ 3.600,000
584	SACO VERMELHO PARA LIXO HOSPITALAR 60 L	JUREMA	2000	UN	R$ 0,450	R$ 900,000
585	SACO VERMELHO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L	JUREMA	2000	UN	R$ 0,830	R$ 1.660,000
587	SAPATILHA PROPE	ANADONA	3000	UN	R$ 0,210	R$ 630,000
588	SCALP 21	DESCARPACK	3000	UN	R$ 0,210	R$ 630,000
589	SCALP 19	DESCARPACK	3000	UN	R$ 0,210	R$ 630,000
590	SCALP 23	DESCARPACK	3000	UN	R$ 0,210	R$ 630,000
591	SCALP 25	DESCARPACK	3000	UN	R$ 0,210	R$ 630,000
592	SCALP 27	DESCARPACK	1200	UN	R$ 0,210	R$ 252,000
593	SERINGA 01 ML C/ AGULHA	DESCARPACK	12000	UN	R$ 0,240	R$ 2.880,000
595	SERINGA 20 ML C/ AGULHA	DESCARPACK	12000	UN	R$ 0,750	R$ 9.000,000
599	SINVASTATINA 20 MG	SANDOZ	20000	UN	R$ 0,110	R$ 2.200,000
607	SONDA NASOG. CURTA Nº 06	BIOBASE	300	UN	R$ 0,730	R$ 219,000
608	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	BIOBASE	40	UN	R$ 0,840	R$ 33,600
609	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	BIOBASE	40	UN	R$ 0,930	R$ 37,200
610	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	BIOBASE	40	UN	R$ 0,980	R$ 39,200
611	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	BIOBASE	40	UN	R$ 0,820	R$ 32,800
612	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16	BIOBASE	30	UN	R$ 1,020	R$ 30,600
613	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	BIOBASE	200	UN	R$ 1,050	R$ 210,000
615	SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	BIOBASE	500	UN	R$ 1,700	R$ 850,000
616	SONDA URETAL N° 14	BIOBASE	40	UN	R$ 0,840	R$ 33,600
617	SONDA URETRAL N° 12	INJETMED	5500	UN	R$ 0,660	R$ 3.630,000
618	SONDA URETRAL N°10	INJETMED	3500	UN	R$ 0,640	R$ 2.240,000
620	SORO ANTI A 10 ML	EBRAM	5	UN	R$ 32,480	R$ 162,400
621	SORO ANTI D RH 10ML	EBRAM	5	UN	R$ 66,660	R$ 333,300
622	SORO ANTI-B 10 ML	EBRAM	5	UN	R$ 32,480	R$ 162,400
623	SORO CONTROLE N C/3 X 5 ML (DOLES)	EBRAM	10	UN	R$ 296,000	R$ 2.960,000
624	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML	HALEX ISTAR	1600	UN	R$ 3,230	R$ 5.168,000
626	SORO FISIOLOGICO 0.9 % 100 ML	HALEX ISTAR	4200	UN	R$ 2,910	R$ 12.222,000
628	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	HALEX ISTAR	2400	UN	R$ 4,310	R$ 10.344,000

645	TERMÔMETRO COM INFRA VERMELHO	QUALITTY	20	UN	R$ 224,990	R$ 4.499,800
649	TESOURA METZEMBAUER CURVA 16 CM	GOLGRAN	8	UN	R$ 43,170	R$ 345,360
650	TESOURA METZEMBAUER CURVA 18 CM	ABC	8	UN	R$ 57,410	R$ 459,280
651	TESOURA PONTA FINA - ROMBA 18 CM	ABC	6	UN	R$ 42,520	R$ 255,120
652	TESOURA PONTA FINA -FINA 14 CM	ABC	4	UN	R$ 30,230	R$ 120,920
653	TESOURA PONTA FINA -FINA 16 CM	ABC	4	UN	R$ 21,230	R$ 84,920
654	TESOURA RETA MAYO-HEGAR 17 CM	GOLGRAN	8	UN	R$ 68,970	R$ 551,760
656	TESTE RÁPIDO HBsAg	SD	5	UN	R$ 179,310	R$ 896,550
658	TESTE RÁPIDO PARA CHIKUNGUNYA	ECO DIAG	3	UN	R$ 2.376,000	R$ 7.128,000
661	TESTE RÁPIDO PARA ZIKA	ECO DIAG	3	UN	R$ 3.100,000	R$ 9.300,000
668	TRIGLICÉRIDES (DOLES)	DOLES	30	UN	R$ 348,000	R$ 10.440,000
672	TUBO CAPILAR S/HEP.	PRECISION	3000	UN	R$ 0,090	R$ 270,000
674	TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO CITRATO DE SÓDIO 4 ML	VACUPLAST	40000	UN	R$ 0,490	R$ 19.600,000
675	TUBO DE ENSAIO 12X100	GLOBAL	400	UN	R$ 0,220	R$ 88,000
676	TUBO DE ENSAIO 15X100	PERFECTA	400	UN	R$ 0,600	R$ 240,000
679	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 4.0 - 16	TOPMED	8	UN	R$ 7,370	R$ 58,960
680	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 4.5 - 18	TOPMED	4	UN	R$ 7,370	R$ 29,480
681	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 5.0 - 20	TOPMED	8	UN	R$ 7,370	R$ 58,960
682	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 5.5 - 22	TOPMED	15	UN	R$ 7,370	R$ 110,550
683	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 6.0 - 24	TOPMED	15	UN	R$ 7,370	R$ 110,550
684	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 6.5 - 26	TOPMED	20	UN	R$ 7,370	R$ 147,400
685	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 7.0 - 28	TOPMED	30	UN	R$ 7,370	R$ 221,100
686	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 7.5 - 30	TOPMED	30	UN	R$ 7,370	R$ 221,100
687	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8.0 - 32	TOPMED	25	UN	R$ 7,370	R$ 184,250
688	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8.5 - 34	TOPMED	20	UN	R$ 7,370	R$ 147,400
692	URATO 160 8X20ML (DOLES)	DOLES	40	UN	R$ 153,400	R$ 6.136,000
693	URÉIA 250 - 500 (DOLES)	DOLES	10	UN	R$ 212,000	R$ 2.120,000
694	UROFITA 10 DL 100 TIRAS	ALERE	25	UN	R$ 64,000	R$ 1.600,000
699	VASELINA LIQ 1000 ML	RIOQUIMICA	3	UN	R$ 37,970	R$ 113,910

Valor Total Fornecedor: **R$ 620.109,620**

APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.891.676/0001-40 estabelecida na Rua dos Cajueiros Bairro Retiro do Bosque, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	AAS 100 MG	IMEC	15000	UN	R$ 0,080	R$ 1.200,000
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UND	THEOTO	5000	PC	R$ 0,060	R$ 300,000
5	ACEBROFILINA 50 MG 5 ML	CIMED	300	UN	R$ 10,790	R$ 3.237,000
6	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 1MG/G	PRATI	800	UN	R$ 3,240	R$ 2.592,000
7	ACIDO FOLICO 5MG	HIPOLABOR	10000	UN	R$ 0,090	R$ 900,000
9	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	BIODINAMICA	5	KI	R$ 12,490	R$ 62,450
10	ACIDO FOSFORICO ALPHA ETCH SERINGA 2.5ML	ALPHA	9	UN	R$ 12,490	R$ 112,410
13	ADESIVO ADPER SINGLE BOAD 5,6 ML	3M	12	FR	R$ 289,990	R$ 3.479,880
15	ADRENALINA 1/1000 INJ 1ML	HIPOLABOR	1000	UN	R$ 4,500	R$ 4.500,000
17	AG PARA CANETA DE INSULINA 31G 5 MM	NOVO	3000	UN	R$ 1,790	R$ 5.370,000
20	ÁGUA OXIGENADA 10 % 1000ML	RIO	10	LT	R$ 10,500	R$ 105,000
26	AGULHA DESC. CURTA 30 G	INJEX	4600	UN	R$ 0,890	R$ 4.094,000
28	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 22 X 3 1/2	UNISSIS	2500	UN	R$ 23,000	R$ 57.500,000
35	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	3000	UN	R$ 0,900	R$ 2.700,000
40	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG	LEGRAND	300	UN	R$ 7,950	R$ 2.385,000
42	ALGODÃO DENTAL ROLINHO	SS	30000	PC	R$ 0,040	R$ 1.200,000
44	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE	JPROLAB	50	UN	R$ 8,300	R$ 415,000
45	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE	JPROLAB	80	UN	R$ 8,300	R$ 664,000
46	ALT/TGP CINÉTICA UV 5X20 ML DOLES	DOLES	30	UN	R$ 199,000	R$ 5.970,000
47	AMÁLGAMA GS-80 2 DOSE REGULAR	SDI	150	UN	R$ 4,450	R$ 667,500
48	AMBROXOL 15 MG/5 ML	FARMACE	400	FR	R$ 3,690	R$ 1.476,000
49	AMBROXOL30 MG/5 ML	FARMACE	400	FR	R$ 3,690	R$ 1.476,000
50	AMBÚ REANIMADOR MANUAL ADULTO VINIL	UNITEC	2	UN	R$ 590,000	R$ 1.180,000
51	AMICACINA 25 MG/ 2 ML	TEUTO	200	UN	R$ 6,700	R$ 1.340,000
52	AMILASE 60-120	DOLES	4	UN	R$ 550,000	R$ 2.200,000
54	AMINOFILINA INJ 240ML/10ML	FARMACE	400	UN	R$ 1,830	R$ 732,000
56	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	10000	UN	R$ 1,300	R$ 13.000,000
57	AMITRIPITILINA 25MG	CRISTALIA	30000	UN	R$ 0,370	R$ 11.100,000
58	AMOXICILINA 500MG	PRATI	20000	UN	R$ 0,510	R$ 10.200,000
59	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML 60ML	PRATI	5000	UN	R$ 8,400	R$ 42.000,000
60	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 +125 MG CP	SANDOZ	3000	UN	R$ 2,770	R$ 8.310,000
61	AMOXILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5M	PRATI	1000	UN	R$ 39,000	R$ 39.000,000
62	AMPICILINA 1G PO INJ	BLAU	1000	UN	R$ 8,200	R$ 8.200,000
65	ANES. BENZOTÓPICO MENTA 12G	DFL	10	UN	R$ 12,300	R$ 123,000
66	ANESTÉSICO ALPHACAINA 1.100.000 LIDOCAINA ASSOC 2%	DFL	50	UN	R$ 6,090	R$ 304,500
68	ANESTÉSICO LIDOSTESIN 3 % CARPULE	DLA	1000	UN	R$ 2,590	R$ 2.590,000
70	ANLODIPINO 10 MG	GEOLAB	25000	UN	R$ 0,080	R$ 2.000,000
76	APARELHO HGT ACTIVE	ROCHE	20	UN	R$ 130,000	R$ 2.600,000
77	APARELHO HGT PEFORMA	ROCHE	4	UN	R$ 168,000	R$ 672,000
82	AT. ALGODAO ORTOPÉDICO 10 CM X 1M	CREMER	100	UN	R$ 1,490	R$ 149,000
83	AT. ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 1M	CREMER	100	UN	R$ 2,310	R$ 231,000
84	AT. ALGODAO ORTOPÉDICO 20 CM X 1M	CREMER	100	UN	R$ 3,110	R$ 311,000
87	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,20M (18FIOS)	CREMER	3600	UN	R$ 2,690	R$ 9.684,000
94	AVENTAL/CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO IMPERMEÁVEL G	MAX	3000	UN	R$ 14,700	R$ 44.100,000
95	AVENTAL/CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO IMPERMEÁVEL M	MAX	3000	UN	R$ 14,700	R$ 44.100,000
96	AVENTAL/CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO IMPERMEÁVEL P	MAX	1000	UN	R$ 14,700	R$ 14.700,000
98	AZITROMICINA SUSP 40 MG/ML	PRATI	300	FR	R$ 12,850	R$ 3.855,000
99	BABADOR DESCARTÁVEL (BRANCO)	SS	1100	UN	R$ 0,430	R$ 473,000
101	BANDA MATRIZ INJECTA 5 MM	AAF	30	UN	R$ 3,590	R$ 107,700
102	BANDA P/ MATRIZ INJECT 7MM	AAF	30	PC	R$ 3,590	R$ 107,700
103	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 50 ML	PERFECTA	85	UN	R$ 13,100	R$ 1.113,500
105	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00 UI	TEUTO	1200	FR	R$ 15,990	R$ 19.188,000
106	BENZILPENICILINAPROCÍNA + POTÁSSICA 400.000 UI	NOVA	600	FR	R$ 12,300	R$ 7.380,000

107	BENZOATO DE BENZILA 60ML	NATIVITA	300	UN	R$ 24,300	R$ 7.290,000
112	BLOOD BANDAGEM FILM RET INF	3M	10000	UN	R$ 0,090	R$ 900,000
113	BOLSA DE COLOSTOMIA, OPACA, DRENAVEL, RECORTAVEL	CONVATEC	350	UN	R$ 17,100	R$ 5.985,000
114	BOLSA TÉRMICA PARA ÁGUA QUENTE E FRIA	PLAS	2	UN	R$ 130,000	R$ 260,000
115	BROCA 1014 HASTE LONGA	FAVA	3	UN	R$ 3,700	R$ 11,100
116	BROCA 3118 (PONTA DE CHAMA)	FAVA	10	UN	R$ 3,700	R$ 37,000
117	BROCA CARBIDE AD BURS FG 2	KG	30	UN	R$ 26,300	R$ 789,000
118	BROCA CARBIDE AD BURS FG 4	KG	30	UN	R$ 26,300	R$ 789,000
119	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA	KG	5	UN	R$ 26,300	R$ 131,500
120	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N° 702	KG	10	UN	R$ 26,300	R$ 263,000
121	BROCA CARBIDE CIRÚRGICAN º 701	KG	10	UN	R$ 26,300	R$ 263,000
122	BROCA DIAMANTADA FG 1011	FAVA	10	UN	R$ 3,700	R$ 37,000
123	BROCA DIAMANTADA FG 1012	FAVA	10	UN	R$ 3,700	R$ 37,000
124	BROCA DIAMANTADA FG 1015	FAVA	10	UN	R$ 3,700	R$ 37,000
125	BROCA DIAMANTADA FG 1016	FAVA	10	UN	R$ 3,700	R$ 37,000
126	BROCA DIAMANTADA FG 1024	FAVA	10	UN	R$ 3,700	R$ 37,000
127	BROCA DIAMANTADA FG 3	FAVA	10	UN	R$ 3,700	R$ 37,000
128	BROCA NB3072	FAVA	20	UN	R$ 3,700	R$ 74,000
129	BROCA NB3168	FAVA	40	UN	R$ 3,700	R$ 148,000
130	BROCA NB3195	FAVA	20	UN	R$ 3,700	R$ 74,000
131	BROCA NB3203	FAVA	20	UN	R$ 3,700	R$ 74,000
132	BROCAS 1011	FAVA	10	UN	R$ 3,700	R$ 37,000
133	BROMAZEPAM 6 MG	SANDOZ	1000	UN	R$ 1,050	R$ 1.050,000
134	BROMETO DE IPATRÓPICO 20 ML	PRATI	25	FR	R$ 3,110	R$ 77,750
136	BROMOPRIDA 10MG/2ML	WASSER	2000	CX	R$ 2,630	R$ 5.260,000
138	BUBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA EDAN - ALFAMED	ALFAMED	20	UN	R$ 330,000	R$ 6.600,000
140	BUDENOSIDA 50 MCG AEROSOL NASAL	ACHE	50	UN	R$ 64,000	R$ 3.200,000
141	BULTIBROMETO DE ESCOPALAMINA E DIPIRONA 5ML	HYPOFARMA	4000	UN	R$ 4,690	R$ 18.760,000
147	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO	INCOTERM	4	UN	R$ 920,000	R$ 3.680,000
148	CALICE PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE VIDRO	PLENA	20	UN	R$ 86,000	R$ 1.720,000
149	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	GLOBAL	2	UN	R$ 640,000	R$ 1.280,000
151	CAPTOPRIL 25 MG	PRATI	90000	UN	R$ 0,080	R$ 7.200,000
152	CARBAMAZEPINA 200MG	UNIAO	30000	UN	R$ 1,030	R$ 30.900,000
153	CARPULE	GOLGRAN	5	UN	R$ 112,000	R$ 560,000
154	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 500 GR	NEOW	2	UN	R$ 79,000	R$ 158,000
155	CATETER INTRAVENOSO 14	SOLIDOR	200	UN	R$ 1,050	R$ 210,000
162	CATGUT CROMADO 0 C/AG 4	TECNOFIO	360	CX	R$ 5,820	R$ 2.095,200
163	CATGUT CROMADO 1 C/AG 4	TECNOFIO	360	CX	R$ 5,820	R$ 2.095,200
164	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. 4	TECNOFIO	96	CX	R$ 5,820	R$ 558,720
166	CATGUT SIMPLES 0 C/AG 5 MR	TECNOFIO	192	CX	R$ 5,820	R$ 1.117,440
167	CATGUT SIMPLES 1 C/AG 5 MR	TECNOFIO	192	CX	R$ 5,820	R$ 1.117,440
168	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG 4 MR	TECNOFIO	240	CX	R$ 5,820	R$ 1.396,800
169	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 4 CR	TECNOFIO	240	CX	R$ 5,820	R$ 1.396,800
172	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSP	TEUTO	600	FR	R$ 19,190	R$ 11.514,000
173	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	10000	UN	R$ 0,890	R$ 8.900,000
177	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- HIDRO	BIODINAMICA	20	UN	R$ 12,590	R$ 251,800
180	CIPROFLOXACINO 400 MG 200 ML INJ.	HYPOFARMA	50	UN	R$ 130,000	R$ 6.500,000
181	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI	5000	UN	R$ 0,550	R$ 2.750,000
185	CLOR. DE SODIO 0,9% 10 ML	SANTEC	1600	UN	R$ 0,590	R$ 944,000
186	CLOR. DE SÓDIO 20% 10 ML	SANTEC	600	UN	R$ 0,590	R$ 354,000
189	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	EQUIPLEX	200	UN	R$ 0,570	R$ 114,000
192	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG /ML 1 ML	UNIAO	480	UN	R$ 2,590	R$ 1.243,200
196	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML 2 ML	HIPOLABOR	1000	UN	R$ 3,390	R$ 3.390,000
199	CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	1000	UN	R$ 0,630	R$ 630,000
200	CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	4000	UN	R$ 0,350	R$ 1.400,000
201	CLORPROMAZINA 25 MG/5 ML	CRISTALIA	100	UN	R$ 30,000	R$ 3.000,000
203	COLAR CERVICAL ESPUMA G	MSO	6	UN	R$ 23,500	R$ 141,000
204	COLAR CERVICAL ESPUMA M	MSO	6	UN	R$ 23,500	R$ 141,000
205	COLAR CERVICAL ESPUMA P	MSO	6	UN	R$ 23,500	R$ 141,000
206	COLAR CERVICAL RESGATE REGULÁVEL ADULTO	RESGATE	5	UN	R$ 70,000	R$ 350,000
207	COLAR CERVICAL RESGATE REGULÁVEL INFANTIL	RESGATE	5	UN	R$ 70,000	R$ 350,000
208	COLESTEROL ENZIMÁTICO LIQ 2 X100ML (DOLES)	DOLES	25	KI	R$ 184,000	R$ 4.600,000
210	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	MEDSHARP	20	UN	R$ 6,990	R$ 139,800
211	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	MEDSHARP	20	UN	R$ 6,990	R$ 139,800
214	COLETOR PERF CORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	20	UN	R$ 6,000	R$ 120,000
215	COLETOR PERF CORTANTE 20 LT	DESCARBOX	200	UN	R$ 7,900	R$ 1.580,000
216	COLTOSOL 20 G	COLTENE	11	PC	R$ 36,300	R$ 399,300
217	COMPLEXO B 2 ML. INJ. CX	HYPOFARMA	3000	UN	R$ 1,550	R$ 4.650,000
218	COMPRESSA CIRÚGICA 23 X 25 CM 38 G	CREMER	1250	UN	R$ 1,910	R$ 2.387,500
220	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS	CLEAN	200000	UN	R$ 0,040	R$ 8.000,000
224	CREATININA 105-210 DET CINÉTICO	DOLES	20	UN	R$ 112,000	R$ 2.240,000
226	DENGUE NS1 C/25 CASSETES	ECO	8	KI	R$ 570,000	R$ 4.560,000
227	DIAZEPAM 10 MG	UNIAO	10000	UN	R$ 0,370	R$ 3.700,000
228	DIAZEPAM 10 MG/2ML	UNIAO	600	UN	R$ 2,150	R$ 1.290,000
229	DIAZEPAM 5 MG	UNIAO	20000	UN	R$ 0,450	R$ 9.000,000
230	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3 ML	FARMACE	3000	UN	R$ 1,190	R$ 3.570,000
231	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	7500	UN	R$ 0,210	R$ 1.575,000
232	DIMENIDRATO 3 MG ML PIRIDOXINA 5 MG/ML GLICOSE 100	KANADA	1500	UN	R$ 5,790	R$ 8.685,000
233	DIMENIDRATO 50 MGML + CLOR. DE PIRIDOXINA 50 MG/M	UNIAO	1000	UN	R$ 3,110	R$ 3.110,000
235	DIPIRONA 500 MG/ML C/10 ML	FARMACE	2500	UN	R$ 1,970	R$ 4.925,000
236	DIPIRONA SODICA 1G/2ML	FARMACE	8000	UN	R$ 1,510	R$ 12.080,000
237	DISCO SOFT LEFT	3M	500	UN	R$ 8,000	R$ 4.000,000
238	DOPAMINA HCL 5MG/ML INJ 10ML	TEUTO	200	UN	R$ 6,150	R$ 1.230,000
247	ENALAPRIL 05 MG	CIMED	15000	UN	R$ 0,130	R$ 1.950,000
248	ENALAPRIL 10 MG	MEDQUIMICA	20000	UN	R$ 0,080	R$ 1.600,000
253	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ 0,6 ML	BLAU	50	UN	R$ 52,000	R$ 2.600,000
254	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/ 0,8 ML	BLAU	50	UN	R$ 52,000	R$ 2.600,000
255	ENSURE 400 G	ABBOT	50	UN	R$ 108,000	R$ 5.400,000
258	EQUIPO MICROGOTAS	EMBRAMED	200	UN	R$ 3,890	R$ 778,000

259	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	FORT CARE	80	UN	R$ 11,350	R$ 908,000
261	ESCOVA CERVICAL DESC. PACOTE C/100	CLAL	1500	PC	R$ 0,700	R$ 1.050,000
262	ESCOVA DE ROBSON	MICRODONT	20	UN	R$ 3,290	R$ 65,800
264	ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA DE 12 MM	SEBASTIAO	10	UN	R$ 15,100	R$ 151,000
265	ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA DE 15 MM	SEBASTIAO	10	UN	R$ 15,100	R$ 151,000
266	ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA DE 20 MM	SEBASTIAO	10	UN	R$ 15,100	R$ 151,000
267	ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA DE 8 MM	SEBASTIAO	10	UN	R$ 15,100	R$ 151,000
270	ESPATULA DE AYRES	LABOR	2000	UN	R$ 0,080	R$ 160,000
273	ESPELHO PLANO N 5	IODONTOSUL	10	UN	R$ 4,890	R$ 48,900
279	ÉTER ETÍLICO 35% 1000 ML	DGL	5	UN	R$ 36,900	R$ 184,500
280	EXPLORADOR	GOLGRAN	20	UN	R$ 15,100	R$ 302,000
281	EXPLORADOR DUPLO N.05	GOLGRAN	6	UN	R$ 17,100	R$ 102,600
283	EXTENSORA PARA ESFREGAÇO DE HEMOGRAMA	PERCEFTA	10	UN	R$ 3,790	R$ 37,900
284	FATOR REUMATÓIDE	DOLES	10	UN	R$ 76,900	R$ 769,000
287	FENOBARBITAL 100 MG	CRISTALIA	20000	UN	R$ 0,490	R$ 9.800,000
288	FENOBARBITAL 100 MG/ML 2 ML	CRISTALIA	200	UN	R$ 6,870	R$ 1.374,000
290	FHOSFOENEMA 130 ML	CRISTALIA	100	FR	R$ 15,790	R$ 1.579,000
291	FIBRINASE COM CLOROFENICOL 30 G	CRISTALIA	300	UN	R$ 85,000	R$ 25.500,000
293	FILME PARA RAIO X 18X24 (SIMILAR A KODAK)	FUJI	800	CX	R$ 1,900	R$ 1.520,000
294	FILME PARA RAIO X 24X30 (SIMILAR A KODAK)	FUJI	1400	CX	R$ 3,400	R$ 4.760,000
295	FILME PARA RAIO X 30X40 (SIMILAR A KODAK)	FUJI	1400	CX	R$ 3,620	R$ 5.068,000
296	FILME PARA RAIO X 35X35 (SIMILAR A KODAK)	FUJI	1400	CX	R$ 4,700	R$ 6.580,000
297	FILME PARA RAIO X 35X43 (SIMILAR A KODAK)	FUJI	800	CX	R$ 5,780	R$ 4.624,000
298	FIO AGULHADO 4.0 SEDA	SHALON	120	CX	R$ 3,000	R$ 360,000
301	FIO DE ALGODÃO Nº 2	SHALON	192	CX	R$ 3,000	R$ 576,000
302	FIO DE ALGODÃO Nº 3	SHALON	144	CX	R$ 2,990	R$ 430,560
303	FIO DE NYLON 0.0	SHALON	48	CX	R$ 2,990	R$ 143,520
304	FIO DE NYLON 1.0	SHALON	144	CX	R$ 2,990	R$ 430,560
305	FIO DE NYLON 2.0 AGULHA 2	PROCARE	144	CX	R$ 2,150	R$ 309,600
306	FIO DE NYLON 2.0 AGULHA 3	PROCARE	480	CX	R$ 2,150	R$ 1.032,000
307	FIO DE NYLON 2.0 AGULHA 4	PROCARE	480	CX	R$ 2,150	R$ 1.032,000
308	FIO DE NYLON 3.0 AGULHA 2	PROCARE	300	CX	R$ 2,150	R$ 645,000
309	FIO DE NYLON 3.0 AGULHA 3	PROCARE	360	CX	R$ 2,150	R$ 774,000
310	FIO DE NYLON 3.0 AGULHA 4	PROCARE	360	CX	R$ 2,150	R$ 774,000
311	FIO DE NYLON 4.0 AGULHA 2	PROCARE	240	CX	R$ 2,150	R$ 516,000
312	FIO DE NYLON 4.0 AGULHA 3	PROCARE	240	CX	R$ 2,150	R$ 516,000
313	FIO DE NYLON 5.0 AGULHA 3	PROCARE	144	CX	R$ 2,150	R$ 309,600
314	FIO DE NYLON 6.0 AGULHA 3	PROCARE	144	CX	R$ 2,150	R$ 309,600
315	FIO DENTAL 500 M	MEDFIO	10	UN	R$ 22,100	R$ 221,000
317	FIO POLIGLICÓLICO 2.0 3,5	SHALON	180	UN	R$ 13,590	R$ 2.446,200
318	FIO POLIGLICÓLICO 4.0 3,5	SHALON	180	UN	R$ 13,590	R$ 2.446,200
319	FIO POLIGLICÓLICO N° 0	SHALON	180	CX	R$ 13,590	R$ 2.446,200
320	FIO POLIGLICÓLICO Nº 1.0 AGULHA 3.0	SHALON	180	UN	R$ 13,590	R$ 2.446,200
322	FITA PARA IMPRESSORA BIOPLUS	PLUS	10	UN	R$ 32,000	R$ 320,000
324	FIXADOR P/RX AUTOM. 20 LTS (SIMILAR A KODAK)	DPC	25	FR	R$ 191,000	R$ 4.775,000
325	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	6000	UN	R$ 0,910	R$ 5.460,000
327	FLUOR GEL - FLUGEL INCOLOR 200ML	IODONTOSUL	40	PC	R$ 13,500	R$ 540,000
328	FLUROSHIELD MATIZADO (SERINGA) 2G	MAQUIRA	9	UN	R$ 52,300	R$ 470,700
332	FÓRCEPES Nº 18	GOLGRAN	2	UN	R$ 158,000	R$ 316,000
334	FORMOCRESOL 10 ML	BIODINAMICA	8	UN	R$ 12,990	R$ 103,920
335	FORMOL 1000 ML	DGL	4	FR	R$ 26,390	R$ 105,560
338	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	FARMACE	5000	UN	R$ 3,590	R$ 17.950,000
339	FRASCO UMIDIFICADOR OXIGÊNIO 250 ML	UNITEC	20	UN	R$ 58,990	R$ 1.179,800
342	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ML	FARMACE	800	UN	R$ 0,990	R$ 792,000
344	GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA	VACU	500	UN	R$ 2,450	R$ 1.225,000
345	GARROTE INFANTIL	LAOBOR	5	UN	R$ 26,390	R$ 131,950
346	GAZE EM ROLO 18 FIOS	CREMER	50	UN	R$ 99,190	R$ 4.959,500
349	GENTAMICINA 40 MG/2ML	HYPOFARMA	600	UN	R$ 1,550	R$ 930,000
350	GESTATEST ULTRARAPID 25 TIRAS	ABOM	15	UN	R$ 52,300	R$ 784,500
351	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	40000	UN	R$ 0,080	R$ 3.200,000
352	GLICLAZIDA 60 MG	SANDOZ	1000	UN	R$ 1,710	R$ 1.710,000
354	GLICOSE 50 % AMP 10 ML	SANTEC	800	UN	R$ 0,750	R$ 600,000
356	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 %	SANTEC	200	UN	R$ 5,190	R$ 1.038,000
359	HAV IgG/IgM	BIOESY	3	KI	R$ 570,000	R$ 1.710,000
360	HDL COLESTEROL (DOLES)	DOLES	35	KI	R$ 68,000	R$ 2.380,000
361	HEMAGLUTINAÇÃO PARA CHAGAS	BIOESY	2	UN	R$ 724,000	R$ 1.448,000
363	HEMOSTOP 10 ML	MAQUIRA	6	KI	R$ 56,000	R$ 336,000
364	HEPARINA SÓDICA 5.000 U.I. 0,25 ML	CRISTALIA	150	UN	R$ 46,000	R$ 6.900,000
365	HIDRALAZINA 20 MG/ML 1ML	CRISTALIA	500	UN	R$ 12,000	R$ 6.000,000
366	HIDROCLORTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	30000	UN	R$ 0,040	R$ 1.200,000
368	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 6 % 240 ML	NATULAB	300	FR	R$ 5,200	R$ 1.560,000
369	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A 10 G	MAQUIRA	11	FR	R$ 11,700	R$ 128,700
372	HYDRO C 24 G	DENSTPLY	10	CX	R$ 57,000	R$ 570,000
373	I.R.M.(KIT)	DENSTPLY	5	KI	R$ 158,000	R$ 790,000
374	IBUPROFENO 300 MG	GEOLAB	25000	UN	R$ 0,650	R$ 16.250,000
375	IBUPROFENO 50 MG/ML GTS 30ML	NATULAB	1200	FR	R$ 3,350	R$ 4.020,000
376	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	25000	UN	R$ 0,450	R$ 11.250,000
378	INIBINA 10 MG/2ML	APSEN	100	UN	R$ 30,000	R$ 3.000,000
379	INSTANT PROV 3 X 500ML	NEW	25	KI	R$ 58,900	R$ 1.472,500
381	INSULINA HUMALOG 100 UI/ML CARPULE DE 3 ML	LILLY	250	UN	R$ 152,000	R$ 38.000,000
382	INSULINA LANTUS REFIL 100 UI/ML 1X3ML	SANOFI	300	UN	R$ 138,000	R$ 41.400,000
383	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (10g pó + 13ml líquido)	FGM	10	FR	R$ 64,100	R$ 641,000
384	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	FGM	6	UN	R$ 86,000	R$ 516,000
385	ISORDIL 5 MG CPR	E.M.S	180	UN	R$ 1,010	R$ 181,800
387	ISORDIL SUBLINGUAL 5 MG CPR	E.M.S	300	UN	R$ 1,010	R$ 303,000
388	ISOSOURCE 1,5 1 L	NESTLE	50	UN	R$ 56,000	R$ 2.800,000
390	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	VITAMEDIC	2000	UN	R$ 5,110	R$ 10.220,000
394	KIT CHAGASTEST HAI	BIOESY	2	UN	R$ 578,000	R$ 1.156,000
396	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA	BIOTECNIC	22	UN	R$ 420,000	R$ 9.240,000

400	LÂMINA BISTURÍ N 10 CARBONO	SOLIDOR	500	UN	R$ 0,390	R$ 195,000
401	LÂMINA BISTURÍ N 15 CARBONO	SOLIDOR	1000	UN	R$ 0,390	R$ 390,000
404	LAMINAS 26X76 FOSCA NAO LAPIDADA	EXACTA	1500	UN	R$ 0,320	R$ 480,000
405	LAMÍNULAS 20X20	EXACTA	2500	UN	R$ 1,710	R$ 4.275,000
409	LÁPIS DE CERA MARCADOR	PELI	5	UN	R$ 32,000	R$ 160,000
410	LDL COLESTEROL (DOLES)	DOLES	25	KI	R$ 71,000	R$ 1.775,000
411	LEITE TROPHIC	PRODIET	10	LT	R$ 112,000	R$ 1.120,000
412	LENCOL DESC. 50X50 100% CELULOSE	DESCARBOX	800	UN	R$ 9,360	R$ 7.488,000
414	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	UNIAO	2100	CX	R$ 0,570	R$ 1.197,000
417	LIDOCAINA 2 % S/V SOL. INJ. 20 ML	HYPOFARMA	625	UN	R$ 6,200	R$ 3.875,000
418	LIDOCAÍNA GEL	HIPOLABOR	150	UN	R$ 7,700	R$ 1.155,000
421	LIMA ENDODONTICA Nº 15	MAILLER	6	UN	R$ 68,000	R$ 408,000
422	LIMA ENDODONTICAS Nº 10	MAILLER	5	UN	R$ 68,000	R$ 340,000
423	LIQUIDO DE TURCK 1000 ML	NEW	2	LT	R$ 57,000	R$ 114,000
425	LORATADINA 10 MG	CIMED	800	UN	R$ 0,250	R$ 200,000
426	LORATADINA 100 ML	MARIOL	500	FR	R$ 5,970	R$ 2.985,000
427	LOSARTANA POT. 50 MG	NEO QUIM	90000	UN	R$ 0,210	R$ 18.900,000
428	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA	MAQUIRA	4	UN	R$ 42,000	R$ 168,000
429	LUGOL FORTE 2 % 500 ML	NEW	1	FR	R$ 112,400	R$ 112,400
436	LUVA PROCEDIMENTO TAM M	MEDIX	70000	UN	R$ 0,620	R$ 43.400,000
438	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE VINIL P	MEDIX	1000	CX	R$ 0,820	R$ 820,000
439	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA G	MEDIX	10000	CX	R$ 0,810	R$ 8.100,000
440	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA M	MEDIX	35000	CX	R$ 0,810	R$ 28.350,000
448	MAL. DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	5000	UN	R$ 0,190	R$ 950,000
449	MAL. DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR	GEOLAB	5000	UN	R$ 0,190	R$ 950,000
450	MAL.DEXCLORFENIRAMINASOL. ORAL0,4 MG/M120ML	FARMACE	750	UN	R$ 2,690	R$ 2.017,500
451	MALEATO DE METILEGOMETRINA 0,2 MG/ML 1 ML	UNIAO	200	UN	R$ 2,990	R$ 598,000
452	MANITOL 20% 250 ML	EQUIPLEX	100	UN	R$ 20,000	R$ 2.000,000
453	MÁSCARA DE ALTO FLUXO OU REINALANTE ADULTO	UNITEC	5	UN	R$ 112,000	R$ 560,000
454	MÁSCARA DE ALTO FLUXO OU REINALANTE INFANTIL	UNITEC	5	UN	R$ 112,000	R$ 560,000
455	MÁSCARA DESC TRIPLA C/ELAST 50 UN	MDL	7500	UN	R$ 5,300	R$ 39.750,000
457	MÁSCARA PARA MICRONEBULIZADOR ROSCA VERDE ADULTO	SOLIDOR	10	UN	R$ 13,590	R$ 135,900
458	MÁSCARA PARA MICRONEBULIZADOR ROSCA VERDE INFANTIL	SOLIDOR	10	UN	R$ 13,590	R$ 135,900
459	MATERGAM 300 MCG/1,5 ML	KAMDA	6	UN	R$ 770,000	R$ 4.620,000
462	MEPIVACAINA 2 % COM VASO	DLA	100	UN	R$ 4,050	R$ 405,000
464	METILDOPA 250 MG	SANVAL	10000	UN	R$ 1,550	R$ 15.500,000
465	METILDOPA 500 MG	E.MS	500	UN	R$ 2,250	R$ 1.125,000
466	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML	ISOFARMA	3000	UN	R$ 1,350	R$ 4.050,000
467	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	5500	UN	R$ 0,230	R$ 1.265,000
468	METRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML	BELFAR	300	UN	R$ 52,000	R$ 15.600,000
471	MICRO BRUSH-APLICADOR DESCARTÁVEL (GRANDE)	FGN	1200	UN	R$ 0,190	R$ 228,000
475	MONONITRATO DE ISSOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	E.M.S	180	UN	R$ 1,510	R$ 271,800
478	MORFINA 10 MG/ML AMP DE 01ML	CRISTALIA	150	UN	R$ 8,790	R$ 1.318,500
480	NEOCAÍNA PESADA 0,5 % 4 ML (ESTOJO ESTÉRIL)	HYPOFARMA	120	UN	R$ 6,230	R$ 747,600
481	NEOCATE ADVANCE 400 MG	DANONE	120	UN	R$ 3,970	R$ 476,400
482	NEOMICINA+BACITRACINA 10 G PMD	PRATI	2000	UN	R$ 4,690	R$ 9.380,000
485	NIFEDIPINO 20MG	MEDQUIMICA	20000	UN	R$ 0,330	R$ 6.600,000
487	NIMESULIDA 50 MG/ML	VITAMEDIC	500	UN	R$ 4,190	R$ 2.095,000
491	NUTREN 1.0 400 G	NESTLE	50	UN	R$ 112,000	R$ 5.600,000
492	NUTRI ENTERAL 1,5 1 L	PRODIET	50	UN	R$ 56,000	R$ 2.800,000
493	NUTRI ENTERAL 1.5 800 G	DANONE	50	UN	R$ 152,000	R$ 7.600,000
494	NUTRISON ENERGY 1 L	DANONE	50	UN	R$ 78,000	R$ 3.900,000
495	NUTRISON SOYA	DANONE	50	UN	R$ 105,000	R$ 5.250,000
497	OMEPRAZOL 20 MG	GEOLAB	40000	UN	R$ 0,170	R$ 6.800,000
498	OMEPRAZOL 40 MG	BLAU	1000	UN	R$ 86,000	R$ 86.000,000
504	PAPEL CREPADO 20 X 20	CIEX	30000	UN	R$ 0,790	R$ 23.700,000
505	PAPEL CREPADO 30 X 30	CIEX	4000	UN	R$ 0,790	R$ 3.160,000
506	PAPEL CREPADO 40 X 40	CIEX	10000	UN	R$ 0,790	R$ 7.900,000
509	PAPEL PARA ECG –	MARCA	240	UN	R$ 19,190	R$ 4.605,600
510	PARACETAMOL 100 MG /ML	FARMACE	1000	UN	R$ 1,980	R$ 1.980,000
512	PASTA PROFILÁTICA	MAQUIRA	60	UN	R$ 15,590	R$ 935,400
513	PCR TEST	EBRAM	30	UN	R$ 68,990	R$ 2.069,700
528	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	GOLGRAN	4	UN	R$ 64,990	R$ 259,960
530	PINÇA KELLY RETA 18 CM	GOLGRAN	4	UN	R$ 64,990	R$ 259,960
537	PIPETADOR AUTOMÁTICO 10 MICROLÍTRO	KACIL	2	UN	R$ 290,000	R$ 580,000
538	PIPETADOR AUTOMÁTICO 100 MICROLÍTRO	KACIL	2	UN	R$ 290,000	R$ 580,000
539	PIPETADOR AUTOMÁTICO 20 MICROLÍTRO	KACIL	2	UN	R$ 290,000	R$ 580,000
540	PIPETADOR AUTOMÁTICO 200 MICROLÍTRO	KACIL	2	UN	R$ 290,000	R$ 580,000
541	PIPETADOR AUTOMÁTICO 25 MICROLÍTRO	KACIL	2	UN	R$ 290,000	R$ 580,000
542	PIPETADOR AUTOMÁTICO 250 MICROLÍTRO	KACIL	2	UN	R$ 290,000	R$ 580,000
543	PIPETADOR AUTOMÁTICO 50 MICROLÍTRO	KACIL	2	UN	R$ 290,000	R$ 580,000
544	PIPETADOR AUTOMÁTICO 500 MICROLÍTRO	KACIL	2	UN	R$ 290,000	R$ 580,000
548	PMCC	IODONTOSUL	10	UN	R$ 17,190	R$ 171,900
550	PONTEIRA AZUL	GLOBAL	2000	UN	R$ 0,070	R$ 140,000
557	POVIDINE TOPICO 10% (PVPI) 1000ML	RIO	10	UN	R$ 50,790	R$ 507,900
558	PRANCHA PARA RESGATE POLIETILENO C/CINTO	RESGATE	3	UN	R$ 935,000	R$ 2.805,000
559	PREDNISONA 20 MG	CRISTALIA	10000	UN	R$ 0,570	R$ 5.700,000
560	PRESERVATIVOS	MAX	10000	UN	R$ 0,690	R$ 6.900,000
561	PRISMA A.P.H REFIL COR A 3 4 G	BIODINAMICA	46	UN	R$ 46,390	R$ 2.133,940
562	PRISMA A.P.H REFIL COR A 3,5 4 G	BIODINAMICA	46	UN	R$ 46,390	R$ 2.133,940
563	PRISMA A.P.H REFIL COR XL A1 4 G	BIODINAMICA	46	UN	R$ 46,390	R$ 2.133,940
564	PRISMA A.PH REFIL COR A2 4 G	BIODINAMICA	46	UN	R$ 46,390	R$ 2.133,940
565	PROPANOLOL 40 MG	GEOLAB	30000	UN	R$ 0,090	R$ 2.700,000
566	PROPATILNITRATO 10 MG	FQM	150	UN	R$ 0,970	R$ 145,500
568	PULPO SAN LIG 50 G 20 ML	TECNEW	30	UN	R$ 152,000	R$ 4.560,000
573	RESINA composta A 3,5	KULSER	25	UN	R$ 86,000	R$ 2.150,000
574	RESINA COMPOSTA A1 (similar Charisma ou superior)	KULSER	10	UN	R$ 86,000	R$ 860,000
575	RESINA COMPOSTA A2 (similar Charisma ou superior)	KULSER	20	UN	R$ 86,000	R$ 1.720,000
576	RESINA COMPOSTA A3 (similar Charisma ou superior)	KULSER	20	UN	R$ 86,000	R$ 1.720,000

577	RESINA FLUOR	KULSER	3	UN	R$ 86,000	R$ 258,000
578	REVELADOR P/RX 20 L AUTOMáTICO (SIMILAR A KODAK)	DPC	25	UN	R$ 470,000	R$ 11.750,000
579	RPR SÍFILIS TEST (VDRL)	LABORCLIN	6	UN	R$ 68,990	R$ 413,940
581	SACO P/ LIXO 100 L LEITOSO	JUREMA	2000	UN	R$ 0,890	R$ 1.780,000
582	SACO P/ LIXO 15 L LEITOSO	JUREMA	3000	UN	R$ 0,450	R$ 1.350,000
583	SACO P/ LIXO 60 L LEITOSO	JUREMA	3000	UN	R$ 0,690	R$ 2.070,000
586	SALBUTAMOL 0,5 MG 1ML	HIPOLABOR	200	UN	R$ 6,190	R$ 1.238,000
594	SERINGA 10ML C/AG 25 X 0,7 BICO SLIP	DESCARPAK	16000	UN	R$ 0,500	R$ 8.000,000
596	SERINGA 3 ML c/agulha	DESCARPAK	8000	UN	R$ 0,300	R$ 2.400,000
597	SERINGA DE 5 ML c/agulha	DESCARPAK	20000	UN	R$ 0,350	R$ 7.000,000
598	SERINGA TUBERCULINA	BD	1000	UN	R$ 2,670	R$ 2.670,000
601	SONDA DE FOLEY Nº 12	SOLIDOR	20	UN	R$ 4,090	R$ 81,800
602	SONDA DE FOLEYN° 14	SOLIDOR	30	UN	R$ 4,090	R$ 122,700
603	SONDA DE FOLEYN° 16	SOLIDOR	100	UN	R$ 4,090	R$ 409,000
604	SONDA DE FOLEYN° 18	SOLIDOR	240	UN	R$ 4,090	R$ 981,600
605	SONDA DE FOLEYN° 20	SOLIDOR	240	UN	R$ 4,090	R$ 981,600
606	SONDA DE FOLEYN° 22	SOLIDOR	200	UN	R$ 4,090	R$ 818,000
619	SONDA URETRALN° 16	MEDSONDA	60	UN	R$ 1,170	R$ 70,200
625	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	HALEX	3840	UN	R$ 4,040	R$ 15.513,600
627	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML	HALEX	960	UN	R$ 4,900	R$ 4.704,000
629	SORO REIDRA. ORAL SACHÊ	POLITRAT	1500	UN	R$ 1,110	R$ 1.665,000
630	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	HALEX	960	UN	R$ 4,300	R$ 4.128,000
631	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	HALEX	960	UN	R$ 4,490	R$ 4.310,400
632	SUGADOR DESC. AG COLORIDO	SS	2280	UN	R$ 0,290	R$ 661,200
634	SULF. FERROSO GTS 30 ML	HIPOLABOR	300	UN	R$ 1,970	R$ 591,000
635	SULFA + TRIMET 400/80	PRATI	15000	UN	R$ 0,250	R$ 3.750,000
636	SULFA+ TRIME 40+8MG/ML SUSP 50ML	PRATI	500	UN	R$ 19,590	R$ 9.795,000
637	SULFADIAZINA DE PRATA CR 400G	PRATI	50	UN	R$ 56,990	R$ 2.849,500
638	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 %	ISOFARMA	200	UN	R$ 3,190	R$ 638,000
639	SULFATO FERROSO	NATULAB	20000	UN	R$ 0,110	R$ 2.200,000
643	TENOXICAM 40 MG	UNIAO	2000	UN	R$ 18,190	R$ 36.380,000
644	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	SOLIDOR	30	UN	R$ 13,770	R$ 413,100
646	TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA	INCOTERM	8	UN	R$ 172,000	R$ 1.376,000
648	TESOURA MAYO CURVA17 CM	ABC	4	UN	R$ 52,990	R$ 211,960
655	TESTE DE GRAVIDEZ	BIOESY	30	UN	R$ 82,790	R$ 2.483,700
657	TESTE RÁPIDO HCV	BIOESY	3	UN	R$ 330,000	R$ 990,000
659	TESTE RÁPIDO PARA HIV	BIOCON	3	UN	R$ 190,000	R$ 570,000
660	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	ABON	4	UN	R$ 248,000	R$ 992,000
662	TIRA PARA HGT ACTIVE	ROCHE	12500	UN	R$ 1,790	R$ 22.375,000
663	TIRA PERFORMA ACCU-CHEK GLICOSE	ROCHE	250	UN	R$ 2,990	R$ 747,500
664	TIRAS DE CARBONO	AAF	1500	UN	R$ 8,990	R$ 13.485,000
665	TIRAS DE LIXA DE AÇO	AAF	240	UN	R$ 8,990	R$ 2.157,600
666	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER P/ POLÍMETRO	AAF	1500	UN	R$ 13,790	R$ 20.685,000
667	TOUCA COM ELÁSTICO	MEDIX	6000	UN	R$ 0,230	R$ 1.380,000
669	TROPHIC 1.5 1 L	PRODIET	50	UN	R$ 54,990	R$ 2.749,500
670	TROPHIC BASIC 800 G	PRODIET	60	UN	R$ 131,000	R$ 7.860,000
671	TUBO CAPILAR C/ HEPARINA	EXCTA	4	UN	R$ 65,900	R$ 263,600
673	TUBO COLETA DE SANGUE (COM SERINGA)	LABOR	50000	UN	R$ 1,710	R$ 85.500,000
678	TUBO DE LÁTEX - GARROTE 15 METROS 201	GOIAS	2	UN	R$ 64,900	R$ 129,800
695	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML	ABBOT	70	UN	R$ 46,990	R$ 3.289,300
696	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	ABBOT	2000	UN	R$ 2,950	R$ 5.900,000
697	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO	UNITEC	20	UN	R$ 775,000	R$ 15.500,000
698	VASELINA EM PASTA	UNIPHAR	3	UN	R$ 12,990	R$ 38,970
701	VITAMINA C 100 MG/ML 5ML 5 ML	FARMACE	3000	UN	R$ 3,110	R$ 9.330,000

Valor Total Fornecedor: **R$ 1.702.961,110**
Importa-se o presente Pregão na importância total de R$ 2.323.070,730, cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

Santa Fé de Goiás, 03 de setembro de 2020.

LUCIANA ARÃO GOMES
Gestora do FMS

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4BF3DE7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.

Processo Nº: 3134/2020

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS PARA FAZER CERCA DE ARAME LISO**, para serem utilizados na confecção de cercas nas áreas do aterro controlado e área de preservação ambiental Instância Fortuna, conforme termo de referência, e descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 07.508.571/0001-80, neste ato representada pelo senhor **WENER FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 387.3007 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 864.138.131-72, residente e domiciliado na Rua 15, Nº 75, QD 76 LT 02, Setor Centro, Mineiros, Estado de Goiás.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar os objetos desta licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 033/2020.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 033/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAIS DIVERSOS P/ CONFECCIONAR CERCA DE ARAME LISO - FMMA							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ARAME LISO 1000 MTS	UNIDADE	GERDAL	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	16	R$ 495,00	R$ 7.920,00
2	CATRACA P/ CERCA ARAME LISO	UNIDADE	CAÇULA	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	140	R$ 8,00	R$ 1.120,00
TOTAL GERAL							**R$ 9.040,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 033/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que

tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 033/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 033/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **02/09/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2020.

VANDRO CLAUDIO LORENZI
Gestor do FMMA

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

DINILDO ALMEIDA PINA
Multiplicar Compras & Comercio EIRELI ME
CNPJ nº 07.508.571/0001-80
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:E19B3E74

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.

Processo Nº: 3134/2020

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS PARA FAZER CERCA DE ARAME LISO**, para serem utilizados na confecção de cercas nas áreas do aterro controlado e área de preservação ambiental Instância Fortuna, conforme termo de referência, e descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: TENAX PRE-MOLDADOS COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.737.158/0001-37 neste ato representada pelo senhor **EMÍLIO BARBOSA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 718.235.901-44, portador do RG Carteira de Identidade nº 4165780 DGPC/GO, residente e domiciliado na 2ª Avenida nº 147 lote 06, setor José de Oliveira Martins, Mineiros, Estado de Goiás, CEP nº 75.837.772.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar os objetos desta licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 033/2020.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 033/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAIS DIVERSOS P/ CONFECCIONAR CERCA DE ARAME LISO - FMMA							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	POSTE ESTICADOR 20X20X300	UNIDADE	TENAX	TENAX PRE-MOLDADOS COMERCIO LTDA	16	R$ 210,00	R$ 3.360,00
4	POSTE DT 7/150	UNIDADE	TENAX	TENAX PRE-MOLDADOS COMERCIO LTDA	4	R$ 287,00	R$ 1.148,00
5	POSTE 10X120X220	UNIDADE	TENAX	TENAX PRE-MOLDADOS COMERCIO LTDA	160	R$ 49,00	R$ 7.840,00
TOTAL GERAL							**R$ 12.348,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 033/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 033/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 033/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **02/09/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2020.

VANDRO CLAUDIO LORENZI
Gestor do FMMA

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

EMILIO BARBOSA SILVA
Tenax Pre-Moldados Comercio LTDA
CNPJ nº 03.737.158/0001-37
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:D425B81A

